

ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	TAMIRES MELLO DOS SANTOS SARAIVA	24/02/2026 16:18 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		136.00017772/2025-20

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura(s) contratação(ões) de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, destinados aos servidores e empregados públicos, e eventualmente, mediante prévia solicitação da área competente, para o corpo discente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento **e seu Apêndice I – Especificações Técnicas**:

LOTE	ITEM	EPI	CÓD. COMPRAS. GOV.	CÓD. BEC.	UNIDADE DE MEDIDA	UASG	QUANT
	1	Avental de raspa tam. 1.00 X 0.60M	345131	3259536	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	165
						102401 – Cto. Est. Educ.	

1	2	Avental de raspa tam. 1.20 X 0.60M	220521	3259510	Unidade	Tecnol. P. Souza - CEETPS	321
	3	AVENTAL IMPERMEÁVEL QUÍMICO (OU AVENTAL DE TREVIRA DUPLA FACE) TAM. 1,00 x 070 e TAM. 1,20 x 070	454424	5930464	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1529
	4	AVENTAL/JALECO HOSPITALAR (TAM. P, M e G)	407524	6430899	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	7722
	5	BLUSÃO DE RASPA TAM ÚNICO	482201	5348064	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1167
	6	Calça Anti-chama Classe I (tam. P, M e EG)	480232	6137601	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	272
	7	Calça comprida (feminina - Uniforme) (tam. 36 ao 58)	613301	6488714	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	555
	8	Calça comprida (masculina - Uniforme) (tam. 38 ao 60)	613300	6488749	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1731
	9		470408	5130131	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P.	249

		Camisa Anti-chama Classe I (tam. P, M e EG)				Souza - CEETPS	
	10	Camisa comprida (feminina - Uniforme) (tam. PP, P e M)	446506	5112133	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	533
	11	Camisa comprida (masculina - Uniforme) (tam. 2, 3, 4 e 5)	484160	6447910	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	2055
	12	Roupa plástica (tam. P, M, G e EG)	477889	5828660	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	508
	13	VESTIMENTA TIPO AVENTAL IMPERMEÁVEL (E TÉRMICO) TAM. UNICO	339839	5163749	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1007
	1	BOTA DE PVC (TAM. 35 ao 45)	459894	6446582	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	540
	2	BOTA DE SEGURANÇA (TAM. 35 ao 45)	468656	6447805	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	3095

2	3	BOTINA DE SEGURANÇA (EQUIPAMENTOS DIELÉTRICO) (TAM. 35 ao 45)	486221	6300294	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	968
	4	SAPATO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (COZINHA, ENFERMAGEM, GASTRONOMIA) (TAM. 35 ao 45)	463963	5798957	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1548

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br / Contabiliza e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.6.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e os quantitativos no Apêndice I – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 62823257000109-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 26/06/2024, atualizado em 14/11/2024;

III) Id do item no PCA: 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 299;

IV) Classe/Grupo:

4240 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SALVAMENTO

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTIÁRIO MASCULINO

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

V) Identificador da Futura Contratação: 102401-263/2025.

2.3. O CEETEPS não possui Plano de Logística Sustentável, todavia para a contratação pretendida, os eventuais critérios de sustentabilidade serão indicados no tópico específico deste termo.

3. Descrição da solução

3.1. A contratação de pessoa jurídica, por meio de licitação, pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de EPIs, para as Unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, conforme **Apêndice I – Especificações Técnicas**, deste Termo de Referência.

3.2. Justificativa para utilização de itens com variação de tamanho sob um único código de item:

3.2.1. Considerando que o sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) permite, em sua base, a inclusão de itens com variações de tamanho sob o mesmo código e valor unitário, optou-se por adotar essa estrutura na presente contratação.

3.2.2. Dessa forma, os itens especificados no **Apêndice I – Especificações Técnicas** foram organizados com tamanhos variados (sob medida), mantendo-se a mesma precificação, conforme será apresentado no momento do pregão. Essa medida se faz necessária diante das seguintes particularidades:

A **rotatividade semestral das atividades e turmas de aulas** (atribuições de aulas), o que impacta diretamente na demanda e na reposição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

As **especificidades operacionais desta autarquia**, que exigem flexibilidade no fornecimento, conforme o uso real e progressivo dos materiais;

O fato de tratar-se de uma **Ata de Registro de Preços**, instrumento previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é viabilizar aquisições futuras, conforme a necessidade da administração, e **não implica compra imediata da totalidade dos itens registrados**.

3.1.3. Ademais, os fornecedores vencedores do certame deverão garantir a disponibilidade dos tamanhos indicados (conforme cada item), respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência e mantendo o valor ofertado no processo licitatório.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Que sejam produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agredam ao meio ambiente;

4.1.2. Terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;

4.1.3. Serem fornecidos em embalagens de matérias sustentáveis, tais como, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, dentre outros.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há necessidade da indicação ou vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra(s)

4.3. Não há exigência de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não há necessidade de exigência de carta de solidariedade.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Validade da Proposta

4.6. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.

Condições para a assinatura do contrato

4.7. Deverão ser apresentados, antes da assinatura do contrato:

a) Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Indicação do(s) representante(s) legal(ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

d) Comprovação, nos termos da lei, de que o Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da pessoa jurídica a ser contratada encontra-se de acordo com o objeto pretendido pela Administração.

4.8. Obrigações da Contratada

4.8.1. Caberá à contratada, além das obrigações dispostas em lei, no Termo de Referência e na minuta do contrato:

4.8.1.1. Entregar os EPIs em remessa única nos endereços e horários indicados pela Administração e descarregar nos locais indicados pela Unidade de Ensino.

4.8.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues;

4.8.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; 4.8.1.4. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;

4.8.1.4. Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

4.8.1.5. Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

4.8.1.6. Fornecer os EPIs em embalagens de materiais sustentáveis, sempre que possível;

4.8.1.7. Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;

4.8.1.8. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;

4.8.1.9. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;

4.8.1.10. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pelas Administração.

Limitação de Participantes para a Intenção de Registro de Preços (IRP)

4.9. A participação para a IRP deste procedimento limitar-se-á a, no máximo, 05 (cinco) entes/órgãos públicos da esfera de Governo do Estado de São Paulo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação a Adesão no Sistema de Registro de Preços

4.10. Fica vedada a adesão, por órgãos e entes públicos que não tenham figurado como Participante, na Ata deste Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, em remessa única para cada Unidade de Ensino, conforme disposições constantes no Apêndice I – Especificações Técnicas deste termo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no **Apêndice I – Especificações Técnicas** deste termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de 90 (noventa) dias nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), será de, no mínimo, 09 (nove) meses, que corresponde ao prazo total mínimo de **12 (doze) meses** de garantia, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.4.1. O subitem anterior não elimina as especificações de garantia indicados por seus respectivos fabricantes, resguardando a instituição quanto a defeitos, conforme determinado pelo fabricante com base em testes de vida útil. A validade do EPI é diferente para cada equipamento, e depende de vários fatores, como o tipo de EPI, as condições de trabalho, a forma de uso e o armazenamento.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme exigências dispostas no **Apêndice I – Especificações Técnicas**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos

termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.29. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 482801 / 48062;

II) Fonte de Recursos: 150.001.001;

III) Programa de Trabalho: 12363480952920000;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: 000.000.0100.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMIRES MELLO DOS SANTOS SARAIVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 19:49:30.

IANDRA CRISTINA CAZETTA DE AZEVEDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 18:31:08.

LUCIANA DE CASSIA MARANCATO DEDES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 19:37:33.

VICENTE MELLONE JUNIOR

Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 16:18:50.

Administração Central
 Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
 Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para diversas unidades de ensino, conforme condições, exigências e especificações técnicas presentes nesse Apêndice.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	EPI	CÓD. COMPRAS.GOV.	CÓD. BEC.	UNIDADE DE MEDIDA	UASG	QUANT
1	1	Avental de raspa tam. 1.00 X 0.60M	345131	3259536	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	165
	2	Avental de raspa tam. 1.20 X 0.60M	220521	3259510	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	321
	3	AVENTAL IMPERMEÁVEL QUÍMICO (OU AVENTAL DE TREVIRA DUPLA FACE) TAM. 1,00 x 070 e TAM. 1,20 x 070	454424	5930464	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1529

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

4	AVENTAL/JALECO HOSPITALAR (TAM. P, M e G)	407524	6430899	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	7722
5	BLUSÃO DE RASPA TAM ÚNICO	482201	5348064	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1167
6	Calça Anti-chama Classe I (tam. P, M e EG)	480232	6137601	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	272
7	Calça comprida (feminina - Uniforme) (tam. 36 ao 58)	613301	6488714	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	555
8	Calça comprida (masculina - Uniforme) (tam. 38 ao 60)	613300	6488749	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1731
9	Camisa Anti-chama Classe I (tam. P, M e EG)	470408	5130131	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	249
10	Camisa comprida (feminina - Uniforme) (tam. PP, P e M)	446506	5112133	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	533
11	Camisa comprida (masculina - Uniforme) (tam. 2, 3, 4 e 5)	484160	6447910	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	2055

Administração Central
 Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
 Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

	12	Roupa plástica (tam. P, M, G e EG)	477889	5828660	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	508
	13	VESTIMENTA TIPO AVENTAL IMPERMEÁVEL (E TÉRMICO) TAM. UNICO	339839	5163749	Unidade	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1007
2	1	BOTA DE PVC (TAM. 35 ao 45)	459894	6446582	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	540
	2	BOTA DE SEGURANÇA (TAM. 35 ao 45)	468656	6447805	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	3095
	3	BOTINA DE SEGURANÇA (EQUIPAMENTOS DIELÉTRICO) (TAM. 35 ao 45)	486221	6300294	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	968
	4	SAPATO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (COZINHA, ENFERMAGEM, GASTRONOMIA) (TAM. 35 ao 45)	463963	5798957	Par	102401 – Cto. Est. Educ. Tecnol. P. Souza - CEETPS	1548

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

3. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

A Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) deverá ser atendida para todos os itens em sua versão vigente.

Todas as propostas devem acompanhar a foto do item proposto para auxílio da análise.

LOTE 1:

Vestuário para fins especiais, compreendendo itens de vestuário destinados à proteção individual dos trabalhadores do Centro Paula Souza (CPS) no desempenho de suas atividades laborais, conforme especificado nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), emitidos pelas empresas terceirizadas responsáveis por Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

ITEM 1 - Avental de raspa tam. 1.00 X 0.60M

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Objeto: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco do usuário contra riscos de natureza térmica, abrasiva e mecânica.

Características Técnicas:

Material: Raspa de couro bovino curtido ao cromo

Dimensões: Comprimento: 1,00 metro / Largura: 0,60 metro

Construção:

- Peça frontal sem emendas
- Tiras em couro ou material resistente para fixação no pescoço e nas laterais
- Costura reforçada, preferencialmente em fio de aramida ou outro material de alta resistência térmica

Acabamento: Bordas reforçadas para maior durabilidade

Cor: Natural da raspa (variações são aceitáveis, desde que não comprometam a qualidade)

Certificação:

O avental deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) com validade vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

A verificação da validade e autenticidade do CA deve ser feita exclusivamente no site oficial:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Ideal para atividades com risco de faíscas, respingos de solda, calor por radiação, escoriações e abrasões
- Recomendado para uso em setores como metalurgia, soldagem, manutenção industrial, construção civil e oficinas

MANUAL:

O produto deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 2 - Avental de raspa tam. 1.20 X 0.60M

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Objeto: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco do usuário contra riscos de natureza térmica, abrasiva e mecânica.

Características Técnicas:

Material: Raspa de couro bovino curtido ao cromo

Dimensões: Comprimento: 1,20 metro / Largura: 0,60 metro

Construção:

- Peça frontal sem emendas

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Tiras em couro ou material resistente para fixação no pescoço e nas laterais
- Costura reforçada, preferencialmente em fio de aramida ou outro material de alta resistência térmica

Acabamento: Bordas reforçadas para maior durabilidade

Cor: Natural da raspa (variações são aceitáveis, desde que não comprometam a qualidade)

Certificação:

O avental deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) com validade vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

A verificação da validade e autenticidade do CA deve ser feita exclusivamente no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Ideal para atividades com risco de faíscas, respingos de solda, calor por radiação, escoriações e abrasões
- Recomendado para uso em setores como metalurgia, soldagem, manutenção industrial, construção civil e oficinas

MANUAL:

O produto deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

ITEM 3 - AVENTAL IMPERMEÁVEL QUÍMICO (OU AVENTAL DE TREVIRA DUPLA FACE) TAM. 1,00 x 070 e TAM. 1,20 x 070

Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos dois tamanhos especificados (1,00 x 0,70 m e 1,20 x 0,70 m), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Objeto: Avental impermeável de segurança, destinado à proteção do tronco do usuário contra agentes químicos, respingos líquidos e umidade, para uso em ambientes laboratoriais e industriais.

Características Técnicas:

Material:

- Confeccionado em PVC (Cloreto de Polivinila) de alta resistência química
- Alternativamente, poderá ser confeccionado em tecido Trevira dupla face com revestimento em PVC ou material técnico equivalente

Cor: Branca (preferencialmente), podendo haver variação desde que não prejudique a identificação visual e o uso em ambiente controlado

Fixação: Com tiras de amarrar fixas nas laterais e na parte superior (pescoço), confeccionadas no mesmo material ou outro compatível e resistente

Tamanhos Requeridos:

- 1,00 metro (comprimento) x 0,70 metro (largura)
- 1,20 metro (comprimento) x 0,70 metro (largura)

Certificação:

O avental deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) com validade vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

A autenticidade e validade do CA deverão ser verificadas por meio do site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicado para atividades laboratoriais, manipulação de produtos químicos líquidos, sanitização, limpeza técnica e processos industriais com risco de contato com líquidos agressivos
- O material deve possuir resistência à penetração de líquidos e fácil higienização

MANUAL:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções"

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo objeto licitado;

Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 4 - AVENTAL/JALECO HOSPITALAR (TAM. P, M e G)

1. Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos jalecos nos tamanhos P, M e G, conforme a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão definidas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade requisitante.

2. Padronização e Identidade Visual:

A logomarca bordada ou estampada no bolso superior deverá seguir o modelo e orientação definidos pela contratante, sendo responsabilidade do fornecedor adequar o layout ao padrão exigido:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)



Imagem fornecida pela Assessoria de Comunicação (AssCom)

Imagem meramente ilustrativa para orientar quanto a localização da logomarca no item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Objeto: Jaleco hospitalar de uso profissional, destinado à proteção do tronco e braços do usuário em ambientes hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e afins.

Características Técnicas:

Confeccionado em: Tecido tipo Lótus ou similar de boa qualidade, com resistência à lavagem frequente e ao uso prolongado

Tipo de abertura: Frontal, com fechamento por 5 (cinco) botões

Modelo: Longo, com mangas longas

Cor: Branca (obrigatória)

Tamanhos disponíveis: P, M e G

Bolsos:

3 (três) bolsos no total

1 (um) bolso superior no lado esquerdo

2 (dois) bolsos inferiores frontais

Logomarca: Bordada no bolso superior (modelo e identidade visual serão definidos pela contratante)

Gola: Tipo blazer

Fenda traseira: Sim

Cinto traseiro: Tipo martingale, fixo

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Acabamento e costura: Reforçados, com boa apresentação estética e resistência ao uso contínuo

Normas e Regulamentações Técnicas Atendidas:

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores da área da saúde

Certificação:

Quando exigido como EPI, o jaleco deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) com validade vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

A validade e autenticidade do CA deverão ser verificadas no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Nos casos em que o jaleco não se enquadre como EPI, deverá atender integralmente às especificações técnicas e às normas vigentes de biossegurança

Recomendações de Uso:

- Indicado para profissionais da saúde, enfermagem, laboratório, farmácia, médicos, biomédicos, entre outros
- Uso obrigatório em ambientes hospitalares ou clínicos, conforme exigências sanitárias e de biossegurança
- Lavagem e higienização devem seguir orientações do fabricante, garantindo durabilidade e assepsia

GARANTIA:

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”.

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo objeto licitado.

Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 5 - BLUSÃO DE RASPA TAM ÚNICO

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material: Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, de boa qualidade, espessura uniforme e resistência mecânica adequada

Tamanho: Único – modelagem ampla para ajuste em diferentes biotipos

Modelo:

- Manga longa
- Pala nas costas com elástico, proporcionando melhor ajuste e mobilidade
- Tiras laterais ou traseiras para amarração na cintura, fixadas com rebite ou costura reforçada
- Costuras feitas com linha de aramida ou algodão resistente ao calor, com reforço em áreas de maior atrito

Acabamento: Bordas sem rebarbas, couro sem manchas excessivas de óleo ou produtos químicos.

Certificação:

O blusão deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

A validade e autenticidade do CA deverão ser verificadas no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicado para proteção em serviços de soldagem, corte e esmerilhamento, ou outras atividades com riscos de abrasão, calor ou respingos de materiais incandescentes

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 6 - CALÇA ANTI-CHAMA CLASSE I (TAM. P, M E EG)

Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (P, M e EG), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Confeccionada em tecido de meta-aramida, com propriedades intrínsecas de resistência à chama, não se deteriorando ou perdendo eficácia com as lavagens.
- Gramatura aproximada: 200 a 260 g/m² (ou conforme projeto técnico do fabricante).

Tamanhos:

- P (Pequeno), M (Médio) e EG (Extra Grande), com modelagem padrão para uso sobre vestimentas comuns, garantindo mobilidade e conforto.
- A tabela de medidas deverá acompanhar a proposta e poderá ser ajustada conforme o perfil da unidade contratante.

Modelo:

- Cintura média com cóis elástico parcial e passantes para cinto.
- Fechamento frontal com zíper e botão metálico isento de partes expostas que possam conduzir eletricidade.
- Dois bolsos frontais tipo faca.
- Costuras reforçadas com linha de aramida, resistente ao calor e à abrasão.
- Acabamento interno e externo com viés de proteção nas extremidades.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Acabamento:

- Tecido sem manchas, rasgos ou imperfeições.
- Costuras uniformes e firmes, sem fios soltos.
- Corte simétrico e acabamento estético adequado ao uso funcional.

Certificação:

A calça deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) com validade vigente, emitido pelo MTE.

A autenticidade e validade do CA deverão ser verificadas no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicada para atividades com risco de exposição ao calor, faíscas, arco elétrico ou chamas.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 7 - CALÇA COMPRIDA (FEMININA - UNIFORME) (TAM. 36 AO 58)

1. Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (36 ao 58), de acordo

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

2. Padronização e Identidade Visual:

A logomarca bordada ou estampada no bolso traseiro direito, deverá seguir o modelo e orientação definidos pela contratante, sendo responsabilidade do fornecedor adequar o layout ao padrão exigido:



Imagem fornecida pela Assessoria de Comunicação (AssCom)

Imagem meramente ilustrativa para orientar quanto a localização da logomarca no item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Tecido misto composto por 52% algodão e 48% poliéster, com gramatura média, proporcionando equilíbrio entre resistência, durabilidade e conforto térmico.
- Acabamento com tratamento antidesbotamento e pré-encolhimento.

Tamanhos:

- Do 36 ao 58, com modelagem que atenda diferentes biotipos femininos.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- A modelagem deverá considerar cintura média, quadril proporcional e ajuste ergonômico.

Modelo:

- Esportivo/social, com corte reto e caimento adequado ao uso institucional.
- Passadores para cinto ao longo do có.
- Fechamento frontal com zíper e botão.
- Total de seis bolsos: dois bolsos laterais (tipo faca), dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros com ou sem tampa.
- Costuras reforçadas em pontos de maior tensão.
- Cor: Cinza ou azul marinho.

Acabamento:

- Costuras retas e resistentes, com acabamento interno limpo (overlock ou similar).
- Barra com acabamento duplo para maior durabilidade.
- Tecido com bom caimento, sem brilho excessivo ou rigidez.

Recomendações de Uso:

- Indicada para uso diário por servidoras em atividades laborais inclusive agrícolas.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ITEM 8 - CALÇA COMPRIDA (MASCULINA - UNIFORME) (TAM. 38 AO 60)**1. Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:**

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (38 ao 60), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

2. Padronização e Identidade Visual:

A logomarca bordada ou estampada no bolso traseiro direito, deverá seguir o modelo e orientação definidos pela contratante, sendo responsabilidade do fornecedor adequar o layout ao padrão exigido:



Imagem fornecida pela Assessoria de Comunicação (AssCom)

Imagem meramente ilustrativa para orientar quanto a localização da logomarca no item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Tecido misto composto por 52% algodão e 48% poliéster, com gramatura média, proporcionando equilíbrio entre resistência, durabilidade e conforto térmico.
- Acabamento com tratamento antidesbotamento e pré-encolhimento.

Tamanhos:

- Do 38 ao 60, com modelagem padrão masculina, abrangendo diferentes biotipos.
- A modelagem deverá considerar cintura média, quadril e pernas com corte anatômico.

Modelo:

- Esportivo/social, com corte reto e caimento alinhado ao uso institucional.
- Passadores para cinto ao longo do cós.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Fechamento frontal com zíper e botão.
- Total de seis bolsos: dois bolsos laterais (tipo faca), dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros com ou sem tampa.
- Costuras reforçadas nos pontos de maior tensão.
- Cor: Cinza ou azul marinho.

Acabamento:

- Costuras retas e resistentes, com acabamento interno limpo (overlock ou similar).
- Barra com acabamento duplo para maior durabilidade.
- Tecido com bom caimento, sem brilho excessivo ou rigidez.

Recomendações de Uso:

- Indicada para uso diário por servidoras em atividades laborais inclusive agrícolas.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 9 - CAMISA ANTI-CHAMA CLASSE I (TAM. P, M E EG)**Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:**

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (P, M e EG), de acordo com a necessidade da contratante.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Tecido de proteção confeccionado em malha especial com composição de 88% algodão e 12% para-aramida (88/12), com gramatura mínima de 270g/m².
- O tecido deve possuir tratamento intrínseco retardante à chama, com resistência à propagação de chamas em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais.

Tamanhos:

- P (Pequeno), M (Médio) e EG (Extra Grande), com modelagem padrão para uso sobre vestimentas comuns, garantindo mobilidade e conforto.
- A tabela de medidas deverá acompanhar a proposta e poderá ser ajustada conforme o perfil da unidade contratante.

Modelo:

- Manga longa com punho ajustável (elástico ou botão).
- Gola tradicional com fechamento frontal por botões ou velcro resistente ao calor.
- Costuras reforçadas com linhas resistentes à abrasão e ao calor.
- Modelagem que permite liberdade de movimento e conforto térmico durante a jornada de trabalho.
- Com bolso frontal.

Acabamento:

- Tecido sem manchas, rasgos ou imperfeições.
- Costuras uniformes e firmes, sem fios soltos.
- Corte simétrico e acabamento estético adequado ao uso funcional.

Certificação:

O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O CA deverá ser apresentado no momento da entrega.

A validade e autenticidade do CA deverão ser verificadas no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicada para atividades com risco de exposição ao calor, faíscas, arco elétrico ou chamas.

MANUAL:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 10 - CAMISA COMPRIDA (FEMININA - UNIFORME) (TAM. PP, P E M)

1. Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (PP, P e M), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

2. Padronização e Identidade Visual:

A logomarca bordada ou estampada no lado superior direito, deverá seguir o modelo e orientação definidos pela contratante, sendo responsabilidade do fornecedor adequar o layout ao padrão exigido:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)



Imagem fornecida pela Assessoria de Comunicação (AssCom)

Imagem meramente ilustrativa para orientar quanto a localização da logomarca no item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Tecido misto composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura leve a média, que proporcione conforto térmico, resistência à lavagem e boa durabilidade.
- Tratamento antidesbotamento e pré-encolhimento, com toque macio e visual opaco.

Tamanhos:

- Disponível nos tamanhos PP, P e M.
- A modelagem deve atender diferentes biotipos femininos, considerando medidas de busto e cintura.
- A tabela de medidas deverá acompanhar a proposta e poderá ser ajustada conforme perfil da unidade contratante.

Modelo:

- Camisa de manga longa, com punhos ajustáveis por botão.
- Colarinho duplo (clássico), estruturado.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Fechamento frontal com 6 botões caseados, bem distribuídos, permitindo fechamento completo até a gola.
- Dois bolsos frontais localizados na região do peito (um de cada lado), com ou sem aba, conforme definição da contratante.
- Logomarca institucional aplicada, conforme arte a ser fornecida pela contratante.
- Cor: Cinza ou azul marinho.

Acabamento:

- Costuras retas e reforçadas, com acabamento interno limpo (overlock ou similar).
- Botões costurados com firmeza e bem alinhados.
- Etiqueta interna com instruções de lavagem, tamanho e dados do fabricante.

Recomendações de Uso:

- Indicada para uso diário em atividades laborais, inclusive agrícolas.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 11 - CAMISA COMPRIDA (MASCULINA - UNIFORME) (TAM. 2, 3, 4 E 5)**1. Observações Importantes - Fornecimento dos Tamanhos:**

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (2, 3, 4 e 5), de acordo com a necessidade da contratante.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

2. Padronização e Identidade Visual:

A logomarca bordada ou estampada no lado superior direito, deverá seguir o modelo e orientação definidos pela contratante, sendo responsabilidade do fornecedor adequar o layout ao padrão exigido:



Imagem fornecida pela Assessoria de Comunicação (AssCom)

Imagem meramente ilustrativa para orientar quanto a localização da logomarca no item.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Material:

- Tecido misto composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura leve a média, que proporcione conforto térmico, resistência à lavagem e boa durabilidade.
- Tratamento antidesbotamento e pré-encolhimento, com toque macio e visual opaco.

Tamanhos:

- Disponível nos tamanhos 2, 3, 4 e 5.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- A modelagem deve atender diferentes biotipos masculinos, considerando medidas de tórax, cintura e quadril.
- A tabela de medidas deverá acompanhar a proposta e poderá ser ajustada conforme perfil da unidade contratante.

Modelo:

- Camisa de manga longa, com punhos ajustáveis por botão.
- Colarinho duplo (clássico), estruturado.
- Fechamento frontal com 6 botões caseados, bem distribuídos, permitindo fechamento completo até a gola.
- Dois bolsos frontais localizados na região do peito (um de cada lado), com ou sem aba, conforme definição da contratante.
- Logomarca institucional aplicada, conforme arte a ser fornecida pela contratante.
- Cor: Cinza ou azul marinho.

Acabamento:

- Costuras retas e reforçadas, com acabamento interno limpo (overlock ou similar).
- Botões costurados com firmeza e bem alinhados.
- Etiqueta interna com instruções de lavagem, tamanho e dados do fabricante.

Recomendações de Uso:

- Indicada para uso diário em atividades laborais, inclusive agrícolas.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 12 - ROUPA PLÁSTICA (TAM. P, M, G E EG)

Observações Importantes – Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos quatro tamanhos especificados (P, M, G e EG), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Roupas plásticas tipo capa de chuva, de comprimento estendido, com mangas longas e capuz integrado.
- Fechamento frontal com botões de pressão em plástico, de fácil manuseio.
- Com costuras reforçadas por solda eletrônica, garantindo estanqueidade e maior durabilidade.

Material:

- Confeccionada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com boa flexibilidade e resistência à água.
- Material impermeável, lavável e reutilizável.

Proteção e Eficiência:

- Protege contra chuva, umidade e respingos de líquidos não agressivos.
- Indicada para ambientes externos, protegendo o corpo do usuário da cabeça aos joelhos (ou abaixo, conforme o modelo).
- Pode ser utilizada sobre o uniforme ou vestimenta de trabalho sem prejudicar a mobilidade.

Vedação e Ajuste:

- Capuz fixo com aba protetora.
- Fechamento com botões de pressão plásticos, resistentes à corrosão.
- Costuras com solda eletrônica, sem perfurações, proporcionando vedação eficiente

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

contra entrada de água.

Tamanhos:

- Disponível nos tamanhos: P (pequeno), M (médio), G (grande) e EG (extra grande).
- As medidas devem ser compatíveis com os padrões de vestuário adulto, possibilitando o uso sobre o uniforme.

Cor:

- Cor padrão amarela.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, com vida útil prolongada quando higienizado e armazenado corretamente.
- Fornecido com embalagem individual identificada com: nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso, limpeza e conservação.

Certificação:

O produto deverá apresentar, quando aplicável:

Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como EPI.

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no site:
<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicado para uso em ambientes externos ou úmidos, com exposição a chuvas e respingos d'água.
- Ideal para trabalhadores de limpeza urbana, serviços gerais, manutenção de vias públicas, agricultura e outras atividades sob intempéries.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 13 - VESTIMENTA TIPO AVENTAL IMPERMEÁVEL (E TÉRMICO) TAM. ÚNICO

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Vestimenta tipo avental, de comprimento estendido, cobrindo o tórax até abaixo dos joelhos, com tiras e alças para ajuste na cintura e no pescoço.
- Desenvolvido para oferecer proteção térmica e impermeabilidade.
- Design que permite fácil colocação e retirada, além de ajuste anatômico que não prejudica a mobilidade do usuário.

Material:

- Confeccionado em tecido 100% algodão metalizado, que proporciona resistência térmica, proteção contra calor radiante e respingos de líquidos quentes.
- Material impermeável, resistente à penetração de líquidos, lavável e reutilizável.

Proteção e Eficiência:

- Protege contra calor, respingos de líquidos quentes e umidade.
- Indicada para ambientes como cozinhas industriais e locais com exposição a fontes de calor e vapores.

Vedação e Ajuste:

- Tiras e alças reguláveis, confeccionadas com material resistente, permitindo ajuste seguro e confortável ao corpo do usuário.
- Ajuste firme para evitar que o avental fique solto, garantindo maior segurança no

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

ambiente de trabalho.

Tamanho:

- Disponível em tamanho único, com medidas compatíveis com os padrões de vestuário adulto, possibilitando o uso sobre o uniforme.

Cor:

- Cor padrão metálica (prateada), característica do tecido de algodão metalizado.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, com vida útil prolongada quando higienizado e armazenado corretamente.
- Fornecido com embalagem individual identificada com: nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso, limpeza e conservação.

Certificação:

O produto deverá apresentar:

Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como EPI.

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no site oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicado para uso em cozinhas industriais, serviços de alimentação, indústrias alimentícias e demais ambientes que exijam proteção contra calor e líquidos quentes.
- Ideal para profissionais que atuam em atividades sob exposição a altas temperaturas, vapores ou respingos de água e óleo.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

LOTE 2:

Calçados de segurança, compreendendo calçados destinados à proteção individual dos trabalhadores do Centro Paula Souza (CPS) no desempenho de suas atividades laborais, conforme especificado nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), emitidos pelas empresas terceirizadas responsáveis por Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

ITEM 1 - BOTA DE PVC (TAM. 35 ao 45)

Observações Importantes – Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (35 ao 45), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Bota de segurança com cano curto, de calce fácil e estrutura resistente, com formato anatômico para proporcionar conforto durante o uso prolongado.
- Design funcional, que permite o uso com calças de uniformes e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Fechamento sem cadarço, com estrutura monobloco, o que reduz os pontos de infiltração e facilita a higienização.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Material:

- Corpo confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), material flexível, impermeável, atóxico, lavável e de alta durabilidade.
- Sola fabricada em borracha ou PVC com formulação antiderrapante, com ranhuras que promovem aderência em superfícies molhadas ou oleosas.

Proteção e Eficiência:

- Oferece proteção contra respingos de soluções químicas diluídas, umidade, agentes contaminantes e pisos escorregadios.
- Ideal para atividades com risco de contato com líquidos, produtos químicos de baixa agressividade e agentes de limpeza.
- Compatível com o uso em ambientes internos e externos, secos ou úmidos.

Vedação e Conforto:

- Estrutura monobloco evita entrada de líquidos e facilita a desinfecção.
- Palmilha interna removível (quando aplicável), com acabamento confortável.
- Atóxica e inodora, garantindo conforto mesmo em uso contínuo.

Tamanho:

- Fornecida nos tamanhos 35 ao 45, conforme necessidade da contratante.

Cor:

- Cor branca.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, desde que higienizado corretamente após o uso.
- Fornecido com identificação do fabricante, número do lote, validade e instruções de uso, limpeza, conservação e descarte adequado.

Certificação:

O produto deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no portal oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Indicada para proteção dos pés contra produtos químicos, umidade, agentes de limpeza e escorregamentos.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 2 - BOTA DE SEGURANÇA (TAM. 35 ao 45)

Observações Importantes – Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (35 ao 45), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Bota de segurança tipo botina, com cano baixo e elástico nas laterais para facilitar o calce e proporcionar firmeza durante o uso.
- Estrutura anatômica que oferece conforto e segurança para uso prolongado.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Sem cadarço, o que reduz pontos de desgaste e facilita a higienização e colocação.

Material:

- Cabedal confeccionado em couro tratado, resistente à abrasão, impermeável e de fácil manutenção.
- Sola em borracha de alta resistência, com propriedades antiderrapantes e desenho que favorece a aderência em diferentes tipos de piso.
- Biqueira de polipropileno, oferecendo proteção contra impactos leves e compressão, sem comprometer o conforto.

Proteção e Eficiência:

- Oferece proteção contra escorregamentos, abrasão, impactos leves na região frontal e objetos cortantes superficiais.
- Ideal para ambientes industriais, de manutenção, almoxarifado, áreas de movimentação de carga e serviços gerais.

Vedação e Conforto:

- Cano baixo, com fechamento lateral em elástico de alta qualidade, proporcionando ajuste adequado ao tornozelo.
- Interior com forração confortável e absorção de suor, favorecendo o uso prolongado sem causar desconforto.
- Palmilha interna removível, com tratamento antimicrobiano (quando aplicável).

Tamanho:

- Fornecida nos tamanhos 35 ao 45, conforme necessidade da contratante.

Cor:

- Cor padrão preta.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, desde que higienizado e mantido conforme orientações do fabricante.
- Fornecido com identificação do fabricante, número do lote, validade e instruções de uso, limpeza, conservação e descarte adequado.

Certificação:

O produto deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no portal oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Indicada para proteção dos pés em ambientes operacionais com risco de impacto leve e escorregamento.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 3 - BOTINA DE SEGURANÇA (EQUIPAMENTO DIELÉTRICO) (TAM. 35 ao 45)

Observações Importantes – Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (35 ao 45), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Botina de segurança com cano baixo, de estrutura robusta e confortável, adequada ao uso prolongado em ambientes operacionais.
- Modelagem anatômica, com fechamento por elástico ou cadarço (conforme padrão do fabricante), permitindo ajuste seguro e rápido.

Material:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- Cabedal confeccionado em vaqueta (couro bovino) curtida ao cromo, de alta resistência mecânica, flexível e impermeável.
- Sola em poliuretano (PU) bidensidade, oferecendo conforto na pisada, resistência ao desgaste e excelente aderência.
- Conjunto de materiais dielétricos, projetado para isolamento elétrico, conforme normas técnicas aplicáveis.

Proteção e Eficiência:

- Indicada para proteção dos pés em atividades com risco de choque elétrico, escorregamentos e impactos moderados.
- Oferece resistência ao escorregamento em pisos secos e úmidos.
- Calçado classificado como dielétrico, adequado para eletricitistas e profissionais que atuam em instalações elétricas de baixa tensão.

Vedação e Conforto:

- Forro interno que proporciona absorção do suor e conforto térmico.
- Palmilha interna removível (quando aplicável), com propriedades antibacterianas.
- Design ergonômico que proporciona maior estabilidade ao caminhar.

Tamanho:

- Fornecida nos tamanhos 35 ao 45, conforme necessidade da contratante.

Cor:

- Cor preta.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, desde que mantido em conformidade com as instruções do fabricante.
- Fornecido com identificação do fabricante, número do lote, validade e instruções de uso, conservação e descarte.

Certificação:

O produto deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no portal oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Utilizar em serviços com potencial exposição a circuitos energizados ou áreas de manutenção elétrica.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções".

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

ITEM 4 - SAPATO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (COZINHA, ENFERMAGEM, GASTRONOMIA) (TAM. 35 ao 45)

Observações Importantes – Fornecimento dos Tamanhos:

O fornecedor deverá garantir a entrega dos tamanhos especificados (35 ao 45), de acordo com a necessidade da contratante.

As quantidades de cada tamanho serão informadas no momento da aquisição ou da solicitação de entrega, conforme planejamento interno da unidade demandante.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Modelo:

- Sapato de proteção individual, modelo fechado, com formato anatômico e estrutura monobloco que facilita a higienização e evita infiltrações.
- Calçado de fácil calce, sem cadarço, com acabamento liso e sem reentrâncias que acumulem resíduos.

Material:

- Corpo confeccionado em EVA (Etileno Acetato de Vinila), material leve, flexível, impermeável, lavável, atóxico e confortável.
- Sola em borracha vulcanizada antiderrapante, com sulcos que garantem aderência em superfícies lisas, molhadas ou oleosas.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Proteção e Eficiência:

- Oferece proteção contra escorregamentos, umidade e agentes contaminantes comuns em ambientes alimentícios e hospitalares.
- Resistente à penetração de líquidos superficiais e fácil de higienizar.
- Confortável para uso prolongado, mesmo em jornadas extensas.

Vedação e Conforto:

- Estrutura monobloco e impermeável que evita acúmulo de resíduos.
- Material inodoro e atóxico, que garante conforto térmico e reduz riscos de reações alérgicas.

Tamanho:

- Fornecido nos tamanhos 35 ao 45, conforme necessidade da contratante.

Cor:

- Cor branca.

Uso e Embalagem:

- Produto reutilizável, desde que higienizado corretamente após o uso.
- Fornecido com identificação do fabricante, número do lote, validade e instruções de uso, limpeza, conservação e descarte.

Normas e Regulamentações Técnicas Atendidas:

- Em conformidade com a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Certificação:

O produto deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Deverá atender às exigências sanitárias da Anvisa, inclusive quanto à fácil higienização, atoxicidade e resistência a agentes contaminantes, conforme o uso pretendido.

A validade e autenticidade do CA podem ser verificadas no portal oficial:

<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Recomendações de Uso:

- Utilizado em ambientes que exigem higiene rigorosa e controle de contaminação.

MANUAL:

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”.

GARANTIA:

Garantia/validade do produto, será no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto licitado.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Durante o período de garantia, o equipamento a apresentar algum defeito, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a Contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

ACONDICIONAMENTO DOS ITENS:

Que os itens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo da embalagem rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do § 3 do artigo 90 da Lei 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo Representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a fim de que a contratação ocorra dentre desse prazo.

5. DADOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer até **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única para cada Unidade de Ensino, em dias de expediente, considerando o horário das 08h às 11h30 e 13h às 17h., conforme lista com os locais de entrega e endereço serão definidos conforme **Apêndice I.1 – Locais de Entrega**.

5.3. EMBALAGEM

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

5.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.4.1. O certame visa a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade.

5.4.2. São critérios de sustentabilidade a serem observados:

- Que o material seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme legislação vigente;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os itens sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, **30 (trinta) dias** após o recebimento do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à contratada, além das obrigações dispostas nas normas legais ou infralegais aplicáveis, em especial no Termo de Referência e no contrato, as seguintes obrigações:

- a) Entregar os itens em remessa única nos endereços e horários indicados pela Administração e descarregar nos locais indicados pela Unidade de Ensino.
- b) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- c) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- d) Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos

Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

- previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- e) Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
 - f) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
 - g) Fornecer os equipamentos em embalagens de materiais sustentáveis, sempre que possível.
 - h) Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;
 - i) Entregar os itens de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;
 - j) Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;
 - k) Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pelas Administração;
 - l) Garantir que as certificações dos itens estejam na validade no momento da contratação.



Administração Central

Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)

Administração Central

Apêndice I.1 – Locais de Entrega

CÓDIGO/ UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
001-ADM CENTRAL – Sede Administrativa – Santa Ifigênia CNPJ: 62.823.257/0001-09 E-mail: maria.costa@cps.sp.gov.br	Rua dos Andradas, 140 – CEP 01208 - 000 – Santa Ifigênia / SP – Tel. (11) 3324 - 3612
001-ADM CENTRAL – Unidade de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa E-mail: carlos.santos@cps.sp.gov.br	Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – CEP 01124 - 010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3327-3104.
002 - FATEC SÃO PAULO CNPJ: 62.823.257/0015-04 e-mail: f002dir@cps.sp.gov.br f002adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tiradentes, 615/709 - Bom Retiro – CEP 01101 - 010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3322 - 2260
003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES CNPJ: 62.823.257/0002-81 e-mail: f003dir@cps.sp.gov.br f003adm@cps.sp.gov.br	Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto Da Boa Vista – CEP 18013 - 280 – Sorocaba / SP – Tel. (15) 3238 - 5266 / Fax (15) 3228 - 2443
004 - FATEC AMERICANA – MIN. RALPH BIASI CNPJ: 62.823.257/0016-87 e-mail: f004dir@cps.sp.gov.br f004adm@cps.sp.gov.br	Rua Emílio de Menezes, s/nº, gleba B-Vila Amorim – CEP 13469 - 111 – Americana / SP – Tel. (19) 3406 - 5776 / 5639 / 3297
005 - FATEC RUBENS LARA CNPJ: 62.823.257/0017-68 e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br	Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Matias – CEP 11015 - 502 – Santos / SP – Tel. (13) 3227 - 6003
006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA CNPJ: 62.823.257/0005-24 e-mail: e006dir@cps.sp.gov.br e006adm@cps.sp.gov.br	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel – CEP 13478 - 540 – Americana / SP – Tel. (19) 3468 – 4071 / 1610 / 1611
007 - ETEC CONS. ANTONIO PRADO CNPJ: 62.823.257/0004-43 e-mail: e007dir@cps.sp.gov.br e007adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - Km 3,5 - Jardim Santa Mônica – CEP 13082 - 015 – Campinas / SP – Tel. (19) 3246 - 2888
008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI CNPJ: 62.823.257/0003-62	Avenida Engº Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova – CEP 13210 - 045 – Jundiaí

Administração Central

e-mail: e008dir@cps.sp.gov.br e008adm@cps.sp.gov.br	/ SP – Tel. (11) 4587 - 3093 / 1026 / 1905 / 1983
009 - ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO CNPJ: 62.823.257/0006-05 e-mail: e009dir@cps.sp.gov.br e009adm@cps.sp.gov.br	Avenida Américo Pereira Lima, s/nº - Jardim Lavínia – CEP 13736 - 260 - Mococa / SP – Tel. (19) 3656 - 2077 / 2052
010 - ETEC LAURO GOMES CNPJ: 62.823.257/0008-77 e-mail: e010dir@cps.sp.gov.br e010adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves – CEP 09751 - 000 – São Bernardo do Campo / SP – Tel. (11) 4125 - 2288 / 4123 - 0142
011 - ETEC JORGE STREET CNPJ: 62.823.257/0007-96 e-mail: e011dir@cps.sp.gov.br e011adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Aliance, 149 – Jardim São Caetano – CEP 09581 - 420 – São Caetano do Sul / SP – Tel. (11) 4238 - 7955 ou 4231 - 3369
012 - ETEC PROF. CAMARGO ARANHA CNPJ: 62.823.257/0009-58 e-mail: e012dir@cps.sp.gov.br e012adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcial, 25 – Mooca – CEP 03169 - 040 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2694 - 6733
013 - ETEC GETÚLIO VARGAS CNPJ: 62.823.257/0010-91 e-mail: e013dir@cps.sp.gov.br e013adm@cps.sp.gov.br	Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga – CEP 04266 - 010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2066 - 2500 / 2501 / 2519 / 2510
014 - ETEC JULIO DE MESQUITA CNPJ: 62.823.257/0012-53 e-mail: e014dir@cps.sp.gov.br e014adm@cps.sp.gov.br	Rua Pref. Justino Paixão, 150 – Centro – CEP 09020 - 130 – Santo André / SP – Tel. (11) 4990 - 2577
015 - ETEC PRESIDENTE VARGAS CNPJ: 62.823.257/0011-72 e-mail: e015dir@cps.sp.gov.br e015adm@cps.sp.gov.br	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 – Vila Sud Menuci – CEP 08715 - 130 – Mogi das Cruzes / SP – Tel. (11) 4799 - 1511 / 7021 / 4069
016 - ETEC FERNANDO PRESTES CNPJ: 62.823.257/0014-15 e-mail: e016dir@cps.sp.gov.br e016adm@cps.sp.gov.br	Rua Natal, 340 – Jardim Paulistano – CEP 18040 - 810 – Sorocaba / SP – Tel. (15) 3221 - 9677 / 2044 / 2088
017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA CNPJ: 62.823.257/0013-34	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 – Lageado – CEP 18030 - 005 –

Administração Central

e-mail: e017dir@cps.sp.gov.br e017adm@cps.sp.gov.br	Sorocaba / SP – Tel. (15) 3233 - 1314 / 1316
018 - ETEC SÃO PAULO CNPJ: 62.823.257/0018-49 e-mail: e018dir@cps.sp.gov.br e018adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tiradentes, 615 – Prédio Ary Torres – CEP 01101 - 010 – Bom Retiro / SP – Tel. (11) 3326 - 0993 ou 3327 - 1310
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0019-20 e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br	Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa – CEP 15900 - 000 – Taquaritinga / SP – Tel. (16) 3252 - 5615 / 5140
020 - FATEC JAHÚ CNPJ: 62.823.257/0020-63 e-mail: f020dir@cps.sp.gov.br f020adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto – CEP 17212 - 599 – Jaú / SP – Tel. (14) 3622 - 8280
021 - FATEC OURINHOS CNPJ: 62.823.257/0021-44 e-mail: f021dir@cps.sp.gov.br f021adm@cps.sp.gov.br	Avenida Vitalina Marcusso, 1.400 – Campus Universitário – CEP 19910 - 206 – Ourinhos / SP – Tel. (14) 3512 - 2024
022 - FATEC TAQUARITINGA CNPJ: 62.823.257/0022-25 e-mail: f022dir@cps.sp.gov.br f022adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Flávio Henrique Lemos, 585 – Portal Itamaracá - CEP 15900 - 000 – Taquaritinga / SP – Tel. (16) 3252 - 5250 / 5193 / 5152
023 - ETEC ALBERT EINSTEIN CNPJ: 62.823.257/0023-06 e-mail: e023dir@cps.sp.gov.br e023adm@cps.sp.gov.br	Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde – CEP 02522 - 050 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3966 - 0503 ou 3858 - 7529
024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES CNPJ: 62.823.257/0024-97 e-mail: e024dir@cps.sp.gov.br e024adm@cps.sp.gov.br	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida – CEP 13603-013 – Araras / SP - Tel. (19) 3541 - 2819 ou 3551 - 4012
025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO CNPJ: 62.823.257/0025-78 e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br	Avenida Dez, 1100 – Centro – CEP 14620 - 000 – Orlândia / SP – Tel. (16) 3826 - 0774 / 2313
026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0026-59	Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho – CEP 12515 - 160 – Guaratinguetá /

Administração Central

e-mail: e026dir@cps.sp.gov.br e026adm@cps.sp.gov.br	SP - Tel. (12) 3125 - 2266 / 3821 / 2886
027 - ETEC AMIN JUNDI CNPJ: 62.823.257/0027-30 e-mail: e027dir@cps.sp.gov.br e027adm@cps.sp.gov.br	Rua Japão, 724 – Centro – CEP 17700 - 000 – Osvaldo Cruz / SP – Tel. (18) 3529 - 2367 ou 3528 - 3982 / 4760
028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0028-10 e-mail: e028dir@cps.sp.gov.br e028adm@cps.sp.gov.br	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 – Vila Planalto – CP 34 – CEP 16900 - 530 – Andradina / SP – Tel. (18) 3722-3302
029 - ETEC PROF^a. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ CNPJ: 62.823.257/0029-00 e-mail: e029dir@cps.sp.gov.br e029adm@cps.sp.gov.br	Avenida Bandeirantes, 503 – Centro – CEP 14801 - 180 – Araraquara / SP – Tel. (16) 3336 – 6636 / 6155
030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0030-35 e-mail: e030dir@cps.sp.gov.br e030adm@cps.sp.gov.br	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio – CEP 14315 - 108 – Batatais / SP – Tel. (16) 3761 – 2428 / 3023
031 - ETEC ANTONIO DEVISATE CNPJ: 62.823.257/0031-16 e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br	Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari – CEP 17506 - 000 – Marília / SP – Tel. (14) 3433 - 5467 / 5274
032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO CNPJ: 62.823.257/0032-05 e-mail: e032dir@cps.sp.gov.br e032adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 561 – Pontilhão – CP 3099 – CEP 19053 - 205 – Presidente Prudente / SP – Tel. (18) 3222 - 8466 ou 3223 - 2067
033 - ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0033-88 e-mail: e033dir@cps.sp.gov.br e033adm@cps.sp.gov.br	Rua Cel. Francisco Martins – CEP 14540 - 000 – Igarapava / SP – Tel. (16) 3172 - 1814 / 9235
034 - ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA CNPJ: 62.823.257/0034-69 e-mail: e034dir@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Orêncio Vidigal, 212 – Vila Carlos de Campos – CEP 03640 -

Administração Central

e034adm@cps.sp.gov.br	010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2647 - 1491 ou 2642 - 8111
035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA CNPJ: 62.823.257/0035-40 e-mail: e035dir@cps.sp.gov.br e035adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 466 – Aparecida – CEP 11030 - 600 – Santos / SP -Tel. (13) 3236 - 9998 / 9973
036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0036-20 e-mail: e036dir@cps.sp.gov.br e036adm@cps.sp.gov.br	Avenida cinco, Nº 445 – Centro – CEP 13500 - 380 – Rio Claro / SP – Tel. (19) 3524 - 2330 / 3534 - 1688
037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA CNPJ: 62.823.257/0037-01 e-mail: e037dir@cps.sp.gov.br e037adm@cps.sp.gov.br	Prédio I – Rural Rodovia Péricles Beline, Km 121, SP 461 - Bairro Rural – CEP 15500 - 000 – Votuporanga / SP – Tel. (17) 3421 - 3715 ou 3423 - 5272
	Prédio II – Urbano Rua Ceará, 4360 – Patrimônio Velho – CEP 15505 - 167 – Votuporanga / SP – Tel. (17) 3421 - 3112 / 3422 - 6231
038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0038-92 e-mail: e038dir@cps.sp.gov.br e038adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Lourenço Lozano, s/nº - Km 04 - B. RESTINGA – Zona Rural – CEP 17480 - 000 – Cabralia Paulista / SP – Tel. (14) 3285 - 1210 / 1147
039 - ETEC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO CNPJ: 62.823.257/0039-73 e-mail: e039dir@cps.sp.gov.br e039adm@cps.sp.gov.br	Rodovia SP 284, Km 477 / 478 – Sapé - CP 50 – CEP 19700 - 000 – Paraguaçu Paulista / SP – Tel. (18) 3361 - 1130 / 7719
040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS CNPJ: 62.823.257/0040-07 e-mail: e040dir@cps.sp.gov.br e040adm@cps.sp.gov.br	Rua Ludovico Victorio, 2140 – Vila Habitacional – CEP 17340 - 000 – Barra Bonita / SP Tel. (14) 3641 - 1310 / 5600
041 - ETEC PROF. BASILÍDES DE GODOY CNPJ: 62.823.257/0041-98 e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br e041adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaipá, 678 – Vila Leopoldina – CEP 05089 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3834 - 4111 / 4780 ou 3831 - 6034

Administração Central

042 - ETEC BENEDITO STORANI CNPJ: 62.823.257/0042-79 e-mail: e042dir@cps.sp.gov.br e042adm@cps.sp.gov.br	Avenida Antonio Pincinato, 4355 - Recanto IV Centenário - CEP 13211 - 171 - Jundiaí / SP - Tel. (11) 4582 - 1881
043 - ETEC BENTO QUIRINO CNPJ: 62.823.257/0043-50 e-mail: e043dir@cps.sp.gov.br e043adm@cps.sp.gov.br	Avenida Orosimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau - CEP 13024 - 045 - Campinas / SP - Tel. (19) 3252 - 3596 ou 3251 - 8934
044 - ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL CNPJ: 62.823.257/0044-30 e-mail: e044dir@cps.sp.gov.br e044adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmem - CEP 12630 - 000 - Cachoeira Paulista / SP - Tel. (12) 3103 - 1493 ou 3101 - 2816
045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS CNPJ: 62.823.257/0045-11 e-mail: e045dir@cps.sp.gov.br e045adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás - CEP 03009 - 100 - São Paulo / SP - Tel. (11) 3033 - 9263 ou 3587 - 2121
046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0046-00 e-mail: e046dir@cps.sp.gov.br e046adm@cps.sp.gov.br	Rod. Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - CEP 14407 - 000 - Franca / SP - Tel. (16) 3703 - 8035 / 7712 / 8226
047 - ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0047-83 e-mail: e047dir@cps.sp.gov.br e047adm@cps.sp.gov.br	Rodovia SP 346 - Km 204 - Morro Azul - CEP 13990 - 000 - Espírito Santo do Pinhal / SP - Tel. (19) 3651 - 1229 / 5386
048 - ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0048-64 e-mail: e048dir@cps.sp.gov.br e048adm@cps.sp.gov.br	Avenida Nove de Julho, 745 - Jardim Pereira Do Amparo - CEP 12327 - 682 - Jacareí / SP - Tel. (12) 3951 - 5800 / 5230 ou 3953 - 3434
049 - ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO CNPJ: 62.823.257/0049-45 e-mail: e049dir@cps.sp.gov.br e049adm@cps.sp.gov.br	Rua Acácio Paulino, s/nº - Centro - CEP 18425 - 000 - Taquarivaí / SP - Tel. (15) 3534 - 1139 / 1191

Administração Central

050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR CNPJ: 62.823.257/0050-89 e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br	Avenida Europa, 1097 – Jardim Europa – CEP 18406 - 460 – Itapeva / SP – Tel. (15) 3522 - 1077 ou 3524 - 2484
051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO CNPJ: 62.823.257/0051-60 e-mail: e051dir@cps.sp.gov.br e051adm@cps.sp.gov.br	Avenida Santana, 654 – Centro – CEP 18603 - 700 – Botucatu / SP – Tel. (14) 3882 - 0503 / 5325
052 - ETEC PROF^a. CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0052-40 e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro Das Antas – CEP 17900 - 000 – Dracena / SP – Tel. (18) 3822 - 4448
053 - ETEC PROF. EDSON GALVÃO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0053-21 e-mail: e053dir@cps.sp.gov.br e053adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto – CEP 18211 - 265 – Itapetininga / SP – Tel. (15) 3271 - 0444 ou 5704 - 3278 / 3279
054 - ETEC ELIAS NECHAR CNPJ: 62.823.257/0054-02 e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br	Rua Guariba, 800 – Jardim Bela Vista – CEP 15806 - 355 – Catanduva / SP – Tel. (17) 3522 - 2200 / 2408 / 2242
055 - ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE CNPJ: 62.823.257/0055-93 e-mail: e055dir@cps.sp.gov.br e055adm@cps.sp.gov.br	Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil De Lima – CEP 17800 - 000 – Adamantina / SP – Tel. (18) 3521 – 2493 / 2565
056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA CNPJ: 62.823.257/0056-74 e-mail: e056dir@cps.sp.gov.br e056adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro – CEP 13400 - 270 – Piracicaba / SP – Tel. (19) 3433 - 9734 ou 3422 – 3084 / 7023
057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0057-55 e-mail: e057dir@cps.sp.gov.br e057adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 – Zona Rural – CEP 14200 - 000 – São Simão / SP – Tel. (16) 3984 - 1752

Administração Central

058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO CNPJ: 62.823.257/0058-36 e-mail: e058dir@cps.sp.gov.br e058adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera - CEP 19600 - 000 - Rancharia / SP - Tel. (18) 3265 - 6429 / 1666
059 - ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA CNPJ: 62.823.257/0059-17 e-mail: e059dir@cps.sp.gov.br e059adm@cps.sp.gov.br	Avenida Coronel Castro, 12 - Centro - CEP 13700 - 000 - Casa Branca / SP - Tel. (19)3671 - 1170
060 - ETEC FRANCISCO GARCIA CNPJ: 62.823.257/0060-50 e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Américo Pereira Lima, 1.507 - Jardim Lavínia - CEP 13736 - 260 - Mococa / SP - Tel. (19) 3656- 0052
061 - ETEC GUARACY SILVEIRA CNPJ: 62.823.257/0061-31 e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - CEP 05428 - 001 - São Paulo / SP - Tel. (11) 3815 - 4295 ou 3813 - 3986 ou 3031 - 6208
062 - ETEC PROF^a. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR CNPJ: 62.823.257/0062-12 e-mail: e062dir@cps.sp.gov.br e062adm@cps.sp.gov.br	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Parte Alta - CEP 16500 - 000 - Cafelândia / SP - Tel. (14) 3554 - 1184 / 4682
063 - ETEC ENG^o. HERVAL BELLUSCI (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0063-01 e-mail: e063dir@cps.sp.gov.br e063adm@cps.sp.gov.br	Estrada Seis, s/nº - CP 122 - Boa Vista - CEP 17800 - 000 - Adamantina / SP - Tel. (18) 3521 - 2494
064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA CNPJ: 62.823.257/0064-84 e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br e064adm@cps.sp.gov.br	Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme - CEP 02110 - 010 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2905 - 1125 / 1128
065 - ETEC ILHA SOLTEIRA CNPJ: 62.823.257/0065-65 e-mail: e065dir@cps.sp.gov.br e065adm@cps.sp.gov.br	Alameda Perimetral, s/nº - Zona Rural - CEP 15385 - 000 - Ilha Solteira / SP - Tel. (18) 3742 - 2575

Administração Central

066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ CNPJ: 62.823.257/0066-46 e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br e066adm@cps.sp.gov.br	Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 - Jardim Paulista - CEP 19907 - 000 - Ourinhos / SP - Tel. (14) 3322 - 4908 ou 3326 - 6121
067 - ETEC JOÃO BELARMINO CNPJ: 62.823.257/0067-27 e-mail: e067dir@cps.sp.gov.br e067adm@cps.sp.gov.br	Rua 7 de Setembro, 299 - Centro - CEP 13900 - 372 - Amparo / SP - Tel. (19) 3808 - 1016 / 3807 / 2288 / 8982
068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO CNPJ: 62.823.257/0068-08 e-mail: e068dir@cps.sp.gov.br e068adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista - CEP 12401 - 090 - Pindamonhangaba / SP - Tel. (12) 3642 - 1077 / 2414 ou 3645 - 6243
069 - ETEC JOÃO JORGE GERAISATE CNPJ: 62.823.257/0069-99 e-mail: e069dir@cps.sp.gov.br e069adm@cps.sp.gov.br	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lajeado - CEP 16300 - 970 - Penápolis / SP - Tel. (18) 3652 - 1577
070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL CNPJ: 62.823.257/0070-22 e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br	Rua Humaitá, 1090 - Centro - CEP 17201 - 320 - Jaú / SP - Tel. (14) 3624 - 8585 ou 3622 - 3566
071 - ETEC DR. JOSÉ COURY (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0071-03 e-mail: e071dir@cps.sp.gov.br e071adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pref. Nicolau Marino, 2.680 - Nosso Teto - CEP 13390 - 000 - Rio das Pedras / SP - Tel. (19) 3493 - 2244
072 - ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0072-94 e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br e072adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - CEP 18760 - 000 - Cerqueira Cesar / SP - Tel. (14) 3714 - 6175 / 4465
073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0073-75 e-mail: e073dir@cps.sp.gov.br e073adm@cps.sp.gov.br	Prédio I – Rural Chácara Municipal, s/nº - Córrego Tamboril - Acesso pela Rod. Euphly Jalles - SP - 563 - CEP 15703 - 386 - Jales / SP Tel. (17) 3632 - 9004 / 9007 Prédio II – Urbano Rua Treze, 2422 - Centro - CEP 15700 - 034 - Jales / SP - Tel. (17) 3632 - 1024

Administração Central

074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0074-56 e-mail: e074dir@cps.sp.gov.br e074adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Elíseos – CEP 14085 - 070 – Ribeirão Preto / SP – Tel. (16) 3610 - 8374
075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0075-37 e-mail: e075dir@cps.sp.gov.br e075adm@cps.sp.gov.br	Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural - C. P. 145 – CEP 15150 - 000 – Monte Aprazível / SP – Tel. (17) 3275 - 1841 ou 3295 - 1522
076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES CNPJ: 62.823.257/0076-18 e-mail: e076dir@cps.sp.gov.br e076adm@cps.sp.gov.br	Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente – CEP 03135 - 010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2063 - 4454
077 - ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO CNPJ: 62.823.257/0077-07 e-mail: e077dir@cps.sp.gov.br e077adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Othon Barcellos, s/nº - Centro – CEP 12730 - 010 – Cruzeiro / SP – Tel. (12) 3144 – 1207 / 8076
078 - ETEC DR. JÚLIO CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0078-80 e-mail: e078dir@cps.sp.gov.br e078adm@cps.sp.gov.br	Rua General Carneiro, 1675 – Centro – CEP 14400-500 – Franca / SP – Tel. (16) 3271-8133 / 3724-0277
079 - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ CNPJ: 62.823.257/0079-60 e-mail: e079dir@cps.sp.gov.br e079adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Lageado, s/nº - Rural – CEP 14530 - 000 – Miguelópolis / SP – Tel. (16) 3835 – 1370 / 1942
080 - ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0080-02 e-mail: e080dir@cps.sp.gov.br e080adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Antônio Farinasso, Km 03 – SPV 052 – Aguinha - Rural – CEP 19780 - 000 – Quatá / SP – Tel. (18) 3366-1001 / 2116
081 - ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOSA CNPJ: 62.823.257/0081-85 e-mail: e081dir@cps.sp.gov.br e081adm@cps.sp.gov.br	Rua Maura Aparecida Amaro Romão - Cândido Mota – SP – 19880 - 000– Tel. (18) 3341 - 1014 / 4448
082 - ETEC MACHADO DE ASSIS CNPJ: 62.823.257/0082-66 e-mail: e082dir@cps.sp.gov.br	Rua Nações Unidas, 253 - Jardim Santo Antônio – CEP 12281 - 050 – Caçapava

Administração Central

e082adm@cps.sp.gov.br	/ SP – Tel. (12) 3653 - 5882 ou 3655 - 1802
083 - ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0083-47 e-mail: e083dir@cps.sp.gov.br e083adm@cps.sp.gov.br	Avenida Paris, Nº 79 – Cinelândia – CEP 13670 - 000 – Santa Rita do Passa Quatro / SP – Tel. (19) 3582 - 4685
084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0084-28 e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br	Prédio I - Rural Rodovia Engº João Batista Cabral Rennó, Km 309 e 70m – Cachoeira – CEP 18919 - 899 – Santa Cruz do Rio Pardo / SP – Tel. (14) 3372 - 2011 Prédio II - Urbano Praça São Sebastião, 859, Centro – CEP 18900 - 000 – Santa Cruz do Rio Pardo / SP – Tel. (14) 3372 - 2760
085 - ETEC MARTIN LUTHER KING CNPJ: 62.823.257/0085-09 e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br e085adm@cps.sp.gov.br	Rua Apucarana, 815 – Tatuapé – CEP 03311 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2091 - 7465 ou 2093 - 8636
086 - ETEC MARTINHO DI CIERO CNPJ: 62.823.257/0086-90 e-mail: e086dir@cps.sp.gov.br e086adm@cps.sp.gov.br	Avenida Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente De Moraes – CEP 13306 - 220 – Itú / SP – Tel. (11) 4024 - 1009 ou 4025 - 3720
087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0087-70 e-mail: e087dir@cps.sp.gov.br e087adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 15138 - 062 – Mirassol / SP – Tel. (17) 3242-3249 ou 3243 - 1902
088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO CNPJ: 62.823.257/0088-51 e-mail: e088dir@cps.sp.gov.br e088adm@cps.sp.gov.br	Praça Doutor Martinho Funchal de Barros, 277 – Bairro Williams – CEP 17400 - 000 – Garça / SP – Tel. (14) 3471 - 0099 ou 3406 - 5870
089 - ETEC ENGº. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0089-32	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - CP 59 - CEP 11920

Administração Central

e-mail: e089dir@cps.sp.gov.br e089adm@cps.sp.gov.br	- 000 – Iguape / SP – Tel. (13) 3841 – 5170 / 2424
090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0090-76 e-mail: e090dir@cps.sp.gov.br e090adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313 + 180 m - Pouso Alegre De Baixo - C P 29 – CEP 17201 – 970 - Jaú / SP – Tel. (14) 3623 - 1170 / 1190
091 - ETEC PAULINO BOTELHO CNPJ: 62.823.257/0091-57 e-mail: e091dir@cps.sp.gov.br e091adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery – CEP 13560 - 201 – São Carlos / SP – Tel. (16) 3371 – 1027 / 8168
092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO CNPJ: 62.823.257/0092-38 e-mail: e092dir@cps.sp.gov.br e092adm@cps.sp.gov.br	Estrada Ribeirão das Garças, Km 03 – Zona Rural – CEP 17560 - 000 – Vera Cruz / SP – Tel. (14) 3492 - 1373 / 1581
093 - ETEC DEP. PAULO ORNELAS CARVALHO DE BARROS CNPJ: 62.823.257/0093-19 e-mail: e093dir@cps.sp.gov.br e093adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - Bairro José Ribeiro – CEP 17400 - 000 – Garça / SP – Tel. (14) 3471 - 1534
094 - ETEC PEDRO BADRAN CNPJ: 62.823.257/0094-08 e-mail: e094dir@cps.sp.gov.br e094adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 1225 – Centro – CEP 14600 - 000 – São Joaquim da Barra / SP – Tel. (16) 3818 - 2192 / 2607
095 - ETEC PEDRO D´ARCÁDIA NETO CNPJ: 62.823.257/0095-80 e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br e095adm@cps.sp.gov.br	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – CEP 19802 - 130 – Assis / SP – Tel. (18) 3321 - 5266 ou 3322 - 3941 ou 3323 - 1530
096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES CNPJ: 62.823.257/0096-61 e-mail: e096dir@cps.sp.gov.br e096adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jardim 31 De Março – CEP 13801 - 005 – Mogi Mirim / SP – Tel. (19) 3862 - 0888
097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO CNPJ: 62.823.257/0097-42 e-mail: e097dir@cps.sp.gov.br e097adm@cps.sp.gov.br	Avenida Antônio Carlos de Abreu Sodr�, 1040 – Centro – CEP 18950 - 000 – Ipaussu / SP – Tel. (14) 3344 - 1506

Administração Central

098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO CNPJ: 62.823.257/0098-23 e-mail: e098dir@cps.sp.gov.br e098adm@cps.sp.gov.br	Avenida dos Estudantes, 3278 – Jardim Aeroporto – CEP 15035 - 010 – São José do Rio Preto / SP – Tel. (17) 3233 – 9266 / 9823
099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI CNPJ: 62.823.257/0099-04 e-mail: e099dir@cps.sp.gov.br e099adm@cps.sp.gov.br	Rural Estrada Córrego do Veado, s/nº - Lagoa Seca - CEP 19400 - 000 – Presidente Venceslau / SP – Tel. (18) 3271 - 3687 Urbano Rua Paulo Sergio Righetti, 45 – Cidade Jardim – CEP 19407-078 – Presidente Venceslau / SP – Tel. (18) 3271
100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE CNPJ: 62.823.257/0100-82 e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br e100adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor João dos Santos Rangel, 66 – Jardim Belém – CEP 13256 - 312 – Itatiba / SP – Tel. (11) 4538 - 1493 / 6326
101 - ETEC SALLES GOMES CNPJ: 62.823.257/0101-63 e-mail: e101dir@cps.sp.gov.br e101adm@cps.sp.gov.br	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro – CEP 18270 - 020 – Tatuí / SP – Tel. (15) 3251 - 4242
102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0102-44 e-mail: e102dir@cps.sp.gov.br e102adm@cps.sp.gov.br	Fazenda da Serra, s/nº - Fazenda Da Serra – CEP 18650 - 000 – São Manuel / SP – Tel. (14) 3841 - 2599 / 2288
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO CNPJ: 62.823.257/0103-25 e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br e103adm@cps.sp.gov.br	Rua Cesário Mota, 644 - Centro – CEP 15990 - 050 – Matão / SP – Tel. (16) 3382 - 1226 / 6878
104 - ETEC TRAJANO CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0104-06 e-mail: e104dir@cps.sp.gov.br e104adm@cps.sp.gov.br	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro – CEP 13480 - 120 – Limeira / SP – Tel. (19) 3441 - 8838 / 7836 ou 3451 - 5767
105 - FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA CNPJ: 62.823.257/0105-97 e-mail: f105dir@cps.sp.gov.br f105adm@cps.sp.gov.br	Rua D. Pedro I, 65 – Cidade Nova – CEP 13334 - 100 – Indaiatuba / SP – Tel. (19) 3885 - 1922 / 1923

Administração Central

106 - FATEC PROF. JOÃO MOD CNPJ: 62.823.257/0106-78 e-mail: f106dir@cps.sp.gov.br f106adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 - Jardim Esperança - CEP 12517 - 475 - Guaratinguetá / SP - Tel. (12) 3125 - 6905 ou 3126 - 2643
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN CNPJ: 62.823.257/0107-59 e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br	Avenida Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara - CEP 11730 - 000 - Mongaguá / SP - Tel. (13) 3448 - 3800 / 3818 / 3837
108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO CNPJ: 62.823.257/0108-30 e-mail: e108dir@cps.sp.gov.br e108adm@cps.sp.gov.br	Avenida trinta e sete, 646 - Centro - CEP 14780 - 390 - Barretos / SP - Tel. (17) 3322 - 2341 ou 3323 - 1099
109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO CNPJ: 62.823.257/0109-10 e-mail: f109dir@cps.sp.gov.br f109adm@cps.sp.gov.br	Rua Irênio Grecco Nº 4580- Vila Imperador - CEP 14405 - 191 Franca / SP - Tel. (16) 3702 - 3204 / 2436
110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH CNPJ: 62.823.257/0110-54 e-mail: e110dir@cps.sp.gov.br e110adm@cps.sp.gov.br	Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - CEP 13614 - 240 - Leme / SP - Tel. (19) 3571 - 4898 / 3705
111 - FATEC ZONA LESTE CNPJ: 62.823.257/0111-35 e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br	Avenida Águia de Haia, 2.983 - Cidade A. E. Carvalho - CEP 03694 - 000 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2026 - 1303 / 0378
112 - FATEC BOTUCATU CNPJ: 62.823.257/0112-16 e-mail: f112dir@cps.sp.gov.br f112adm@cps.sp.gov.br	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jardim Aeroporto - CEP 18606 - 851 - Botucatu / SP - Tel. (14) 3814 - 3004
113 - FATEC MAUÁ CNPJ: 62.823.257/0113-05 e-mail: f113dir@cps.sp.gov.br f113adm@cps.sp.gov.br	Avenida Antônia Rosa Fioravante, 804 - Jardim Rosina - CEP 09390 - 120 - Mauá / SP - Tel. (11) 4543 - 3238 / 3221
114 - FATEC DEP. ARY FOSSEN CNPJ: 62.823.257/0114-88 e-mail: f114dir@cps.sp.gov.br f114adm@cps.sp.gov.br	Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Ponte De Campinas - CEP 13201 - 160 - Jundiaí / SP - Tel. (11) 4522 - 7549 ou 4523 - 0092

Administração Central

115 - ETEC HORTOLÂNDIA CNPJ: 62.823.257/0115-69 e-mail: e115dir@cps.sp.gov.br e115adm@cps.sp.gov.br	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - CEP 13184 - 470 - Hortolândia / SP - Tel. (19) 3897 - 3727 / 5935
116 - ETEC SÃO ROQUE CNPJ: 62.823.257/0116-40 e-mail: e116dir@cps.sp.gov.br e116adm@cps.sp.gov.br	Rua 22 de Abril, 35 - Jardim Renê - CEP 18135 - 000 - São Roque / SP - Tel. (11) 4784 - 3220
117 - ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI CNPJ: 62.823.257/0117-20 e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br e117adm@cps.sp.gov.br	Avenida Antônio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - CEP 13454 - 398 - Santa Bárbara d'Oeste / SP - Tel. (19) 3457 - 4624 / 4625 ou 3458-2158
118 - ETEC GUAIANAZES CNPJ: 62.823.257/0118-01 e-mail: e118dir@cps.sp.gov.br e118adm@cps.sp.gov.br	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes - CEP 08460 - 365 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2551 - 9484 ou 2552 - 4773
119 - FATEC JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA CNPJ: 62.823.257/0119-92 e-mail: f119dir@cps.sp.gov.br f119adm@cps.sp.gov.br	Avenida Presidente Vargas, 2.331 - José Ribeiro - CEP 17400 - 000 - Garça / SP - Tel. (14) 3471 - 4723
120 - FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS FILHO CNPJ: 62.823.257/0120-26 e-mail: f120dir@cps.sp.gov.br f120adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Américo Pereira Lima, s/nº - Jardim Lavínia - CEP 13736 - 260 - Mococa / SP - Tel. (19) 3656 - 5559
121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 62.823.257/0121-07 e-mail: f121dir@cps.sp.gov.br f121adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernandópolis, 2.510 - Eldorado - CEP 15043 - 020 - São José do Rio Preto / SP - Tel. (17) 3219 - 1433
122 - ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA CNPJ: 62.823.257/0122-98 e-mail: e122dir@cps.sp.gov.br e122adm@cps.sp.gov.br	Avenida Senador Feijó, 340/350 - Vila Mathias - CEP 11015 - 512 - Santos / SP - Tel. (13) 3236 - 9986 ou (13) 99723 - 1862
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO CNPJ: 62.823.257/0123-79 e-mail: e123dir@cps.sp.gov.br	Rua Ermando Zin, 1531 - Jardim Santana - CEP 16202 - 407 - Birigui / SP - Tel. (18) 3644 - 4019

Administração Central

e123adm@cps.sp.gov.br	
124 - ETEC DR. CELSO CHARURI CNPJ: 62.823.257/0124-50 e-mail: e124dir@cps.sp.gov.br e124adm@cps.sp.gov.br	Avenida Péricles de Freitas, 296 - Termas Do Embirucu - CEP 18304 - 750 - Capão Bonito / SP - Tel. (15) 3542 - 5514
125 - ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN CNPJ: 62.823.257/0125-30 e-mail: e125dir@cps.sp.gov.br e125adm@cps.sp.gov.br	Rua Octávio Rodrigues de Souza, 350 - Parque Paduan - CEP 12070 - 790 - Taubaté / SP - Tel. (12) 3608 - 4632
126 - FATEC ADIB MOISÉS DIB CNPJ: 62.823.257/0126-11 e-mail: f126dir@cps.sp.gov.br f126adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pereira Barreto, 400 - Centro - Vila Baeta Neves - CEP 09751 - 000 - São Bernardo do Campo / SP - Tel. (11) 4121 - 8905 / 9008
127 - FATEC PROF. WALDOMIRO MAY CNPJ: 62.823.257/0127-00 e-mail: f127dir@cps.sp.gov.br f127adm@cps.sp.gov.br	Avenida Rotary, 383 - Vila Paulista - CEP 12701 - 170 - Cruzeiro / SP - Tel. (12) 3143 - 6571
128 - ETEC MAUÁ CNPJ: 62.823.257/0128-83 e-mail: e128dir@cps.sp.gov.br e128adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeirão Preto, 75 - Jardim Pedroso - CEP 09370 - 530 - Mauá / SP Tel. (11) 4513 - 4672 / 4693
129 - FATEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0129-64 e-mail: f129dir@cps.sp.gov.br f129adm@cps.sp.gov.br	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - CEP 11700 - 100 - Praia Grande / SP - Tel. (13) 3591-1303 / 6968 ou 3474 - 3749
130 - FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA CNPJ: 62.823.257/0130-06 e-mail: f130dir@cps.sp.gov.br f130adm@cps.sp.gov.br	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari - CEP 17506 - 000 - Marília / SP - Tel. (14) 3454 - 7540 / 7541
131 - FATEC PROF. ANTÔNIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE CNPJ: 62.823.257/0131-89 e-mail: f131dir@cps.sp.gov.br f131adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - CEP 18205 - 600 - Itapetininga / SP - Tel. (15) 3272 - 7916 / 1165 / 7732

Administração Central

132 - FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0132-60 e-mail: f132dir@cps.sp.gov.br f132adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Mario Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - CEP 18280 - 000 - Tatuí / SP - Tel. (15) 3205 - 7780
133 - FATEC PINDAMONHANGABA CNPJ: 62.823.257/0133-40 e-mail: f133dir@cps.sp.gov.br f133adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4.010 - Água Preta - CEP 12445 - 010 - Pindamonhangaba / SP - Tel. (12) 3648 - 8756 ou 3642 - 5648
134 - ETEC ZONA SUL - CAROLINA CARINHATO SAMPAIO CNPJ: 62.823.257/0134-21 e-mail: e134dir@cps.sp.gov.br e134adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - CEP 05818 - 270 - São Paulo / SP - Tel. (11) 5851 - 9315 ou 5891 - 1665
135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU CNPJ: 62.823.257/0135-02 e-mail: e135dir@cps.sp.gov.br e135adm@cps.sp.gov.br	Rua Virgílio Malta, 12 - QD 70 - Centro - CEP 17015 - 220 - Bauru / SP - Tel. (14) 3234 - 4252 ou 3223 - 2531
136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO CNPJ: 62.823.257/0136-93 e-mail: e136dir@cps.sp.gov.br e136adm@cps.sp.gov.br	Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência - CEP 17605 - 440 - Tupã / SP - Tel. (14) 3496 - 1520 ou 3491 - 5393 ou 3441 - 2751
137 - FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS CNPJ: 62.823.257/0137-74 e-mail: f137dir@cps.sp.gov.br f137adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - CEP 05818 - 270 - São Paulo / SP - Tel. (11) 5851 - 5829 / 8949
138 - ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO CNPJ: 62.823.257/0138-55 e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br e138adm@cps.sp.gov.br	Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista - CEP 15600 - 000 - Fernandópolis / SP - Tel. (17) 3462 - 3311 ou 3462 - 3030
139 - ETEC TENENTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG UNIDADE I CNPJ: 62.823.257/0139-36 e-mail: e139dir@cps.sp.gov.br e139adm@cps.sp.gov.br	Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 - Jardim Petrópolis - CEP 13630 - 025 - Pirassununga / SP - Tel. (19) 3561 - 2961 ou 3562 - 1315
139-ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG - UNIDADE II	Rua Antônio Magnani, 232 - Vila Pinheiro - CEP 13630 - 310 -

Administração Central

	Pirassununga / SP - Telefone. (19) 3562 - 9895
140 - ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0140-70 e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br e140adm@cps.sp.gov.br	Rua São Benedito, 484 - Centro - CEP 18740 - 000 - Taquarituba / SP - Tel. (14) 3762 - 1401 / 1755
141 - ETEC PROF^a. M^a CRISTINA MEDEIROS CNPJ: 62.823.257/0141-50 e-mail: e141dir@cps.sp.gov.br e141adm@cps.sp.gov.br	Rua Bélgica, 88 - Jardim Alvorada - CEP 09402 - 060 - Ribeirão Pires / SP - Tel. (11) 4825 - 4470 ou 4823-7456
142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR CNPJ: 62.823.257/0142-31 e-mail: e142dir@cps.sp.gov.br e142adm@cps.sp.gov.br	Estrada do Governo - Km 42 - Pouso Alegre - CEP 07859 - 340 - Franco da Rocha / SP - Tel. (11) 4811 -7130 / 5829 / 3212 / 7182
143 - FATEC CARAPICUIBA CNPJ: 62.823.257/0143-12 e-mail: f143dir@cps.sp.gov.br f143adm@cps.sp.gov.br	Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - CEP 06310 - 390 - Carapicuíba / SP - Tel. (11) 4184 -8404 / 8408
144 - ETEC CARAPICUIBA CNPJ: 62.823.257/0144-01 e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br e144dir@cps.sp.gov.br	Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - CEP 06310 - 390 - Carapicuíba / SP - Tel. (11) 4183 - 6849 ou 4185-2756
145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA CNPJ: 62.823.257/0145-84 e-mail: e145dir@cps.sp.gov.br e145adm@cps.sp.gov.br	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - Bairro Brabância - CEP 18703 - 060 - Avaré / SP - Tel. (14) 3732-5855 / 5572 / 6216
146 - FATEC PROF. JESSEN VIDAL CNPJ: 62.823.257/0146-65 e-mail: f146dir@cps.sp.gov.br f146adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio De Melo - CEP 12247 - 014 - São José dos Campos / SP - Tel. (12) 3905 - 2423 / 4699 / 4979
147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI CNPJ: 62.823.257/0147-46 e-mail: e147dir@cps.sp.gov.br e147adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pref. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - Jardim Das Cerejeiras - CEP 12951 - 231 - Atibaia / SP - Tel. (11) 4402 - 2129 ou 4412 - 1470

Administração Central

148 - ETEC LINS CNPJ: 62.823.257/0148-27 e-mail: e148dir@cps.sp.gov.br e148adm@cps.sp.gov.br	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin - CEP 16400 - 537 - Lins / SP - Tel. (14) 3523 - 4859 / 1217
149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN CNPJ: 62.823.257/0149-08 e-mail: e149adm@cps.sp.gov.br e149dir@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim - CEP 06233 - 160 - Osasco / SP - Tel.: (11) 3683 - 4309 ou 3685 - 4945
150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA CNPJ: 62.823.257/0150-41 e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br e150dir@cps.sp.gov.br	Avenida Pref. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto - CEP 13720 - 000 - São José do Rio Pardo / SP - Tel. (19) 3681 - 2389 / 4357
151 - ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI CNPJ: 62.823.257/0151-22 e-mail: e151dir@cps.sp.gov.br e151adm@cps.sp.gov.br	Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado - CEP 14706 - 120 - Bebedouro / SP - Tel. (17) 3343 - 9695 / 5563
152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT CNPJ: 62.823.257/0152-03 e-mail: e152dir@cps.sp.gov.br e152adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Carlos Nehring, 165 - Jardim Helena Maria - CEP 11431 - 090 - Guarujá / SP - Tel. (13) 3382 - 5677 / 4173
153 - ETEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0153-94 e-mail: e153dir@cps.sp.gov.br e153adm@cps.sp.gov.br	Rua Guadalajara, 943 - Vila Guilhermina - CEP 11702 - 210 - Praia Grande / SP - Tel. (13) 3491 - 1585 / 3153
153 - ETEC PRAIA GRANDE DESCENTRALIZADA - MARACANÃ e-mail: e153dir@cps.sp.gov.br e153adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 10119 - Balneário Maracanã - CEP 11705 - 740 - Praia Grande / SP - Tel. (13) 3471 - 2395
154 - ETEC DR^a. MARIA AUGUSTA SARAIVA CNPJ: 62.823.257/0154-75 e-mail: e154dir@cps.sp.gov.br e154adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaianases, 1385 - Campos Eliseos - CEP 01204 - 001 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3224 - 0744
155 - FATEC ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0155-56 e-mail: f155dir@cps.sp.gov.br	Avenida Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - CEP 08577 - 210 -

Administração Central

f155adm@cps.sp.gov.br	Itaquaquecetuba / SP – Tel. (11) 4647 - 5226 ou 4753 - 3221
156 - ETEC PROF^a. NAIR LUCCAS RIBEIRO CNPJ: 62.823.257/0156-37 e-mail: e156dir@cps.sp.gov.br e156adm@cps.sp.gov.br	Avenida Osório Lopes Corado, 1.521 – Jardim Paulista – CEP 19280 - 000 – Teodoro Sampaio / SP – Tel. (18) 3282 - 1682
157 - FATEC PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 62.823.257/0157-18 e-mail: f157dir@cps.sp.gov.br f157adm@cps.sp.gov.br	Rua Terezina, 75 – Vila Paulo Roberto – CEP 19046 - 230 – Presidente Prudente / SP – Tel. (18) 3916 - 7887 ou 3917 - 2064
158 - ETEC DE ITANHÁEM CNPJ: 62.823.257/0158-07 e-mail: e158dir@cps.sp.gov.br e158adm@cps.sp.gov.br	Avenida José Batista Campos, 1431 – Jardim Anchieta – CEP 11740 - 000 – Itanhaém / SP – Tel. (13) 3426 - 4926 ou 3427 - 1601
159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE CNPJ: 62.823.257/0159-80 e-mail: e159dir@cps.sp.gov.br e159adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – PREDIO I - Santana – CEP 02030 - 100 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2221 - 0923 / 0086 / 0098
160 - FATEC SANTO ANDRÉ CNPJ: 62.823.257/0160-13 e-mail: f160dir@cps.sp.gov.br f160adm@cps.sp.gov.br	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro – CEP 09020 - 130 – Santo André / SP – Tel. (11) 4437 - 2215 ou 4468 - 1295
161 - ETEC IBITINGA – VEREADOR E VICE-PREF. SÉRGIO DA FONSECA CNPJ: 62.823.257/0161-02 e-mail: e161dir@cps.sp.gov.br e161adm@cps.sp.gov.br	Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro – CEP 14940 - 000 – Ibitinga / SP – Tel. (16) 3341 - 7046 ou 3342-6039
162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR CNPJ: 62.823.257/0162-85 e-mail: e162dir@cps.sp.gov.br e162adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 316 / 318 – Bananeiras – CEP 18800 - 000 – Pirajú / SP – Tel. (14) 3351 - 7602
163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO CNPJ: 62.823.257/0163-66 e-mail: f163dir@cps.sp.gov.br f163adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 – Jardim 31 De Março – CEP 13801 - 005 – Mogi Mirim / SP – Tel. (19) 3806 - 2181 / 3139 ou 3804 - 5390 / 5360

Administração Central

164 - ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA CNPJ: 62.823.257/0164-47 e-mail: e164dir@cps.sp.gov.br e164adm@cps.sp.gov.br	Avenida Anchieta, 487 – Centro – CEP 19970 - 000 – Palmital / SP – Tel. (18) 3351 - 3753 / 2563
165 - ETEC ARAÇATUBA CNPJ: 62.823.257/0165-28 e-mail: e165dir@cps.sp.gov.br e165adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema – CEP 16052 - 045 – Araçatuba / SP – Tel. (18) 3625 - 8677 ou 3622 - 0170
166 - ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0166-09 e-mail: e166dir@cps.sp.gov.br e166adm@cps.sp.gov.br	Rua Guarani, 735 – Vila Conceição – CEP 09991 - 060 – Diadema / SP – Tel. (11) 4056 - 1302 ou 4044 - 6431
167 - FATEC GUARULHOS CNPJ: 62.823.257/0167-90 e-mail: f167dir@cps.sp.gov.br f167adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – CEP 07190 - 065 – Guarulhos / SP – Tel. (11) 2229 - 0392 / 0393
168 - FATEC ANTÔNIO RUSSO CNPJ: 62.823.257/0168-70 e-mail: f168dir@cps.sp.gov.br f168adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Aliance, 225 - Jardim São Caetano – CEP 09581 - 420 – São Caetano do Sul / SP – Tel. (11) 4232 - 9552 / 2041
169 - ETEC ITAQUERA CNPJ: 62.823.257/0169-51 e-mail: e169dir@cps.sp.gov.br e169adm@cps.sp.gov.br	Rua Virginia Ferni, 400 – Cj. Hab. José Bonifácio COHAB 002 – CEP 08253 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2521 - 8188 ou 2254 - 7627
170 - ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS CNPJ: 62.823.257/0170-95 e-mail: e170dir@cps.sp.gov.br e170adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jardim São João - CEP 08545 - 120 – Ferraz de Vasconcelos / SP – Tel.: (11) 4679 - 6145 ou 4675 - 4545
171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0171-76 e-mail: f171dir@cps.sp.gov.br f171adm@cps.sp.gov.br	Rua Vicente Leporace, 2630 – Jardim Trianon – CEP 15703 - 116 – Jales / SP – Tel. (17) 3621 - 6911 ou 3632 - 2239
172 - ETEC SAPOPEMBA CNPJ: 62.823.257/0172-57 e-mail: e172dir@cps.sp.gov.br e172adm@cps.sp.gov.br	Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda Da Juta – CEP 03977 - 408 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2019 - 1519 / 1533

Administração Central

173 - FATEC NILO DE STÉFANI CNPJ: 62.823.257/0173-38 e-mail: f173dir@cps.sp.gov.br f173adm@cps.sp.gov.br	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - CEP 14883 - 130 - Jaboticabal / SP - Tel. (16) 3202 - 7327 / 6519
174 - FATEC CAPÃO BONITO CNPJ: 62.823.257/0174-19 e-mail: f174dir@cps.sp.gov.br f174adm@cps.sp.gov.br	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras Do Embiruçu - CEP 18304 - 755 - Capão Bonito / SP - Tel. (15) 3542 - 2654 / 2634
175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN CNPJ: 62.823.257/0175-08 e-mail: f175dir@cps.sp.gov.br f175adm@cps.sp.gov.br	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - CEP 13414 - 155 - Piracicaba / SP - Tel. (19) 3413 - 1702 ou 3434 - 7317
176 - FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO CNPJ: 62.823.257/0176-80 e-mail: f176dir@cps.sp.gov.br f176adm@cps.sp.gov.br	Rua Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio - CEP 14170 - 120 - Sertãozinho / SP - Tel.: (16) 3942 - 5806 ou 98825 - 0230
177 - FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO CNPJ: 62.823.257/0177-61 e-mail: f177dir@cps.sp.gov.br f177adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema - CEP 16052 - 045 - Araçatuba / SP - Tel. (18) 3625 - 9914 / 9917
178 - FATEC DOM AMAURY CASTANHO CNPJ: 62.823.257/0178-42 e-mail: f178dir@cps.sp.gov.br f178adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tiradentes, 1211 - Parque Das Indústrias - CEP 13309 - 640 - Itú / SP - Tel. (11) 4013 - 1872 ou 4025 - 4593
179 - ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ: 62.823.257/0179-23 e-mail: e179dir@cps.sp.gov.br e179adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim São José - CEP 13880 - 000 - Vargem Grande do Sul / SP - Tel. (19) 3643-1364 ou 3641-8442
180 - ETEC ARTES CNPJ: 62.823.257/0180-67 e-mail: e180dir@cps.sp.gov.br e180adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - PRÉDIO II - CEP 02030 - 100 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2089 - 0740 / 0741
181 - ETEC CUBATÃO CNPJ: 62.823.257/0181-48 e-mail: e181dir@cps.sp.gov.br e181adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto - CEP 11510 - 160 - Cubatão / SP - Tel. (13) 3375 - 2175 ou 3372 - 8976

Administração Central

182 - FATEC CATANDUVA CNPJ: 62.823.257/0182-29 e-mail: f182dir@cps.sp.gov.br f182adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 898 – Centro – CEP 15800 - 020 – Catanduva / SP – Tel.: (17) 3524 - 7211 / 7186 ou 3523 - 6715
183 - FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0183-00 e-mail: f183dir@cps.sp.gov.br f183adm@cps.sp.gov.br	Rua das Indústrias, 130 – Bairro Uberaba – CEP 12926 - 674 – Bragança Paulista / SP – Tel. (11) 4031 -0628 / 1904 / 6001
184 - FATEC MOGI DAS CRUZES CNPJ: 62.823.257/0184-90 e-mail: f184dir@cps.sp.gov.br f184adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos Barattino, 908 – Vila Mogilar – CEP 08773 - 600 – Mogi das Cruzes / SP – Tel. (11) 4699-2799 / 3173 / 3178
185 - ETEC VILA FORMOSA CNPJ: 62.823.257/0185-71 e-mail: e185dir@cps.sp.gov.br e185adm@cps.sp.gov.br	Rua Bactória, 38 – Jardim Vila Formosa – CEP 03472 - 100 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2211 - 6485
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0186-52 e-mail: e186dir@cps.sp.gov.br e186adm@cps.sp.gov.br	Avenida Waldemar Tietz, 1477 – Artur Alvim – CEP 03589 - 001 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2217 - 1409 / 1547
187 - ETEC PROF^a. ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA CNPJ: 62.823.257/0187-33 e-mail: e187dir@cps.sp.gov.br e187adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernão Dias Falcão, 196 – Centro – CEP 06501 - 120 – Santana de Parnaíba / SP – Tel. (11) 4154 – 7142 / 7185
188 - ETEC SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 62.823.257/0188-14 e-mail: e188dir@cps.sp.gov.br e188adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande – CEP 11608 - 248 – São Sebastião / SP – Tel. (12) 3892 - 5743 / 2577 / 1424
189 - FATEC SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 62.823.257/0189-03 e-mail: f189dir@cps.sp.gov.br f189adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande – CEP 11608 - 248 – São Sebastião / SP – Tel. (12) 3892 – 3015 / 5767
190 - ETEC SUZANO CNPJ: 62.823.257/0190-39	Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês – CEP 08615 - 110 – Suzano / SP – Tel. (11)

Administração Central

e-mail: e190dir@cps.sp.gov.br e190adm@cps.sp.gov.br	4748 - 1732 ou 4747 - 3168 ou 4742 - 9759
191 - ETEC GINO REZAGHI CNPJ: 62.823.257/0191-10 e-mail: e191dir@cps.sp.gov.br e191adm@cps.sp.gov.br	Avenida Arujá, 175 – Colina M ^a Luiza – CEP 07787 - 530 – Cajamar / SP – Tel. (11) 4447 - 3600 / 3326 / 3585
192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA CNPJ: 62.823.257/0192-09 e-mail: f192adm@cps.sp.gov.br f192dir@cps.sp.gov.br	Estrada Mário Covas Jr, Km I - Vila Guararapes – CEP 16403 - 025 – Lins / SP – Tel. (14) 3523 - 7745 ou 3532-5182 ou 3522-4853
193 - ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO CNPJ: 62.823.257/0193-81 e-mail: e193dir@cps.sp.gov.br e193adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor João Conceição, 350 – Bairro Paulista – CEP 13401 - 080 – Piracicaba / SP – Tel. (19) 3433 - 8541 ou 3422-3293
194 - ETEC DR^a. RUTH CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0194-62 e-mail: e194dir@cps.sp.gov.br e194adm@cps.sp.gov.br	Praça Coronel José Lopes, 387 – Centro – CEP 11310 - 020 – São Vicente / SP – Tel. (13) 3467 - 7153 / 2955
195 - ETEC PROF^a. ILZA NASCIMENTO PINTUS CNPJ: 62.823.257/0195-43 e-mail: e195dir@cps.sp.gov.br e195adm@cps.sp.gov.br	Avenida Salmão, 570 – Parque Residencial Aquarius – CEP 12246 - 260 – São José dos Campos / SP – Tel. (12) 3941 - 1571 ou 3942 – 4571 / 7806
196 - FATEC BAURU CNPJ: 62.823.257/0196-24 e-mail: f196dir@cps.sp.gov.br f196adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro – CEP 17015 - 171 – Bauru / SP – Tel. (14) 3223 - 2083 ou 3214 - 3418
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR CNPJ: 62.823.257/0197-05 e-mail: e197dir@cps.sp.gov.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº – Bairro Vila Votocel – CEP 18115 - 350 – Votorantim / SP – Tel. (15) 3242 - 6636 / 4168 / 3574
198 - ETEC DE MONTE MOR CNPJ: 62.823.257/0198-96 e-mail: e198dir@cps.sp.gov.br e198adm@cps.sp.gov.br	Avenida Benedito Lazaro Vieira, s/nº – Sítio Santo Antonio - B. Aterrado – CEP 13190 - 000 – Monte Mor / SP – Tel. (19) 3879 - 6515 / 6518 ou 3889 - 2100
199 - ETEC CIDADE TIRADENTES CNPJ: 62.823.257/0199-77	Rua Igarapé Água Azul, 70 – Cidade Tiradentes – CEP 08485 - 310 – São

Administração Central

e-mail: e199dir@cps.sp.gov.br e199adm@cps.sp.gov.br	Paulo / SP – Tel. (11) 2516 – 6965 / 6966 ou 3987 - 9572
200 - ETEC TAKASHI MORITA CNPJ: 62.823.257/0200-45 e-mail: e200dir@cps.sp.gov.br e200adm@cps.sp.gov.br	Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro – CEP 04754 - 010 – São Paulo / SP – Tel. (11) 5524 – 7099 / 7104 ou 5521 - 0636
201 - ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA CNPJ: 62.823.257/0201-26 e-mail: e201dir@cps.sp.gov.br e201adm@cps.sp.gov.br	Rua João Julião Moreira, s/nº - Botujuru – CEP 13238 - 470 – Campo Limpo Paulista / SP – Tel. (11) 4812 - 2966 ou 4039 - 5122
202 - ETEC PROF. JADYR SALLES CNPJ: 62.823.257/0202-07 e-mail: e202dir@cps.sp.gov.br e202adm@cps.sp.gov.br	Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 – Centro empresarial Ferreirense – CEP 13661-352 – Porto Ferreira/SP – Tel. (19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
203 - ETEC DE PIEDADE CNPJ: 62.823.257/0203-98 e-mail: e203dir@cps.sp.gov.br e203adm@cps.sp.gov.br	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 – B. Paula E Mendes – CEP 18170 - 000 – Piedade / SP – Tel. (15) 3244 - 4570 / 1457 / 1367
204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI CNPJ: 62.823.257/0204-79 e-mail: f204dir@cps.sp.gov.br f204adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei João, 59 – Ipiranga – CEP 04280 - 130 – São Paulo / SP – Tel. (11) 5061 - 0298 / 5462
205 - ETEC ARQUITETO RUY OHTAKE CNPJ: 62.823.257/0205-50 e-mail: e205dir@cps.sp.gov.br e205adm@cps.sp.gov.br	Estrada das Lágrimas, 2461 – São João Clímaco – CEP 04232 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2083 - 2727
206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA CNPJ: 62.823.257/0206-30 e-mail: e206dir@cps.sp.gov.br e206adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Luiz Filho, 350 – Jardim Novo II – CEP 13848 - 114 – Mogi Guaçu / SP – Tel. (19) 3831 - 2890 / 1131
207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS CNPJ: 62.823.257/0207-11 e-mail: e207dir@cps.sp.gov.br e207adm@cps.sp.gov.br	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio – CEP 03385 - 160 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2301 - 1058 ou 3794 - 2300

Administração Central

208 - ETEC DE TIQUATIRA CNPJ: 62.823.257/0208-00 e-mail: e208dir@cps.sp.gov.br e208adm@cps.sp.gov.br	Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha – CEP 03704 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2225 - 2504 ou 2093 - 2021
209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL CNPJ: 62.823.257/0209-83 e-mail: f209dir@cps.sp.gov.br f209adm@cps.sp.gov.br	Avenida Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401 - 136 – Barueri / SP – Tel. (11) 4198 - 3121 / 3086 / 3096 / 3268
210 - ETEC DE POÁ CNPJ: 62.823.257/0210-17 e-mail: e210dir@cps.sp.gov.br e210adm@cps.sp.gov.br	Avenida Vital Brasil, 827 - Vila Açoreana – CEP 08557 - 000 – Poá / SP – Tel. (11) 4636 - 8085 / 7993 / 8289
211 - ETEC DA ZONA LESTE CNPJ: 62.823.257/0211-06 e-mail: e211dir@cps.sp.gov.br e211adm@cps.sp.gov.br	Avenida Águia de Haia, 2633 - Cidade A. E. Carvalho - CEP 03685 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2045 - 4016
212 - ETEC PROF^a. MARINÊS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA CNPJ: 62.823.257/0212-89 e-mail: e212dir@cps.sp.gov.br e212adm@cps.sp.gov.br	Avenida Coronel Junqueira, 640 – Vila Patti – CEP 14960 - 000 – Novo Horizonte / SP – Tel. (17) 3542 - 1182 / 7809 ou 3543 - 4000
213 - ETEC DE CARAGUATATUBA CNPJ: 62.823.257/0213-60 e-mail: e213dir@cps.sp.gov.br e213adm@cps.sp.gov.br	Avenida Rio Grande do Norte, 480 – Bairro Indaiá – CEP 11665 - 310 – Caraguatatuba / SP – Tel. (12) 3888 - 3661 / 1387 ou 9763 - 0805 ou 9570 - 3608
214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO CNPJ: 62.823.257/0214-40 e-mail: e214dir@cps.sp.gov.br e214adm@cps.sp.gov.br	Rua José Corrêa Filho, 750 - Jardim Boa Vista - CEP 14150 - 000 – Serrana / SP – Tel. (16) 3987 - 4964 / 5500
215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI CNPJ: 62.823.257/0215-21 e-mail: e215dir@cps.sp.gov.br e215adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim José, 227 – Centro – CEP 13860 - 000 – Aguaí / SP – Tel. (19) 3652 - 6204 / 6016
216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR CNPJ: 62.823.257/0216-02	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila Dos Remédios – CEP 06296 - 220 – Osasco

Administração Central

e-mail: f216dir@cps.sp.gov.br f216adm@cps.sp.gov.br	/ SP – Tel.: (11) 3603 - 9910 ou 7648 - 9740
217 - FATEC LUIGI PAPAIZ CNPJ: 62.823.257/0217-93 e-mail: f217dir@cps.sp.gov.br f217adm@cps.sp.gov.br	Avenida Luiz Merenda, 443 – Jardim Campanário – CEP 09931 - 390 – Diadema / SP – Tel. (11) 4092 - 2328 ou 4092 - 2471
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO CNPJ: 62.823.257/0218-74 e-mail: e218dir@cps.sp.gov.br e218adm@cps.sp.gov.br	Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – Parque Santa Barbará – CEP 13977 - 175 – Itapira / SP – Tel. (19) 3843 - 1171 ou 3813 - 4548
219 - ETEC SANTA ISABEL CNPJ: 62.823.257/0219-55 e-mail: e219dir@cps.sp.gov.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 De Maio – CEP 07500 - 000 – Santa Isabel / SP – Tel. (11) 4656 - 4588 / 6227 / 6229
220 - ETEC PARQUE BELEM CNPJ: 62.823.257/0220-99 e-mail: e220dir@cps.sp.gov.br e220adm@cps.sp.gov.br	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé – CEP 03077 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2292 - 0742 ou 2291 - 9293
221 - ETEC JARDIM ÂNGELA CNPJ: 62.823.257/0221-70 e-mail: e221dir@cps.sp.gov.br e221adm@cps.sp.gov.br	Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela – CEP 04941 - 175 – São Paulo / SP – Tel. (11) 5833 - 0943 / 0861 ou 8221 - 9420
222 - ETEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0222-50 e-mail: e222dir@cps.sp.gov.br e222adm@cps.sp.gov.br	Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura – CEP 06717 - 235 – Cotia / SP – Tel. (11) 4148 - 2099 ou 4614 - 3093
223 - ETEC CEPAM CNPJ: 62.823.257/0223-31 e-mail: e223dir@cps.sp.gov.br e223adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prof. Lineu Prestes, 913 – Butantã - CEP 05508 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3324 - 7541 / 7548 ou 3811 - 0384
224 - ETEC ABDIAS NASCIMENTO CNPJ: 62.823.257/0224-12 e-mail: e224dir@cps.sp.gov.br e224adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi – CEP 05712 - 040 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3501 - 4994 ou 3507 - 7491
225 - ETEC RAPOSO TAVARES CNPJ: 62.823.257/0225-01 e-mail: e225dir@cps.sp.gov.br	Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB Raposo Tavares – CEP 05574 - 450 -

Administração Central

e225adm@cps.sp.gov.br	São Paulo / SP – Tel. (11) 3782-5782 / 5529
226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO CNPJ: 62.823.257/0226-84 e-mail: e226dir@cps.sp.gov.br e226adm@cps.sp.gov.br	Rua Presidente Vargas, 202 - Vila Caiúba (Perus) – CEP 05207 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3917 - 8751 / 8263
227 - ETEC SÃO MATEUS CNPJ: 62.823.257/0227-65 e-mail: e227dir@cps.sp.gov.br e227adm@cps.sp.gov.br	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão – CEP 03930 - 070 – São Paulo / SP – Tel. (11) 2721 - 5111 / 5536
228 - ETEC JARAGUÁ CNPJ: 62.823.257/0228-46 e-mail: e228dir@cps.sp.gov.br e228adm@cps.sp.gov.br	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá – CEP 02998 - 060 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3941 - 7242 / 8319
229 - ETEC PAULISTANO CNPJ: 62.823.257/0229-27 e-mail: e229dir@cps.sp.gov.br e229adm@cps.sp.gov.br	Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano – CEP 02810 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3979 - 1120 / 1061
230 - ETEC UIRAPURU CNPJ: 62.823.257/0230-60 e-mail: e230dir@cps.sp.gov.br e230adm@cps.sp.gov.br	Rua Nazir Miguel, 779 - Jardim João XXIII – CEP 05570 - 030 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3782 - 5376 / 4837
231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 62.823.257/0231-41 e-mail: e231dir@cps.sp.gov.br e231adm@cps.sp.gov.br	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém – CEP 07909 - 065 – Francisco Morato / SP – Tel. (11) 4488 - 2192 ou 4489 - 4964 / 4875
232 - ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JR CNPJ: 62.823.257/0232-22 e-mail: e232dir@cps.sp.gov.br e232adm@cps.sp.gov.br	Rua José Piton, 165 - Vila Rodrigues – CEP 15400 - 000 – Olímpia / SP – Tel. (17) 3279 - 9400 / 9403
233 - ETEC PROF. JOSÉ INÁCIO AZEVEDO Fº CNPJ: 62.823.257/0233-03 e-mail: e233dir@cps.sp.gov.br e233adm@cps.sp.gov.br	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara – CEP 14500 - 000 – Ituverava / SP – Tel. (16) 3839 - 0853 / 3482
234 - ETEC DE NOVA ODESSA – FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	Avenida São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada – CEP 13382 - 460 – Nova

Administração Central

CNPJ: 62.823.257/0234-94 e-mail: e234dir@cps.sp.gov.br e234adm@cps.sp.gov.br	Odessa / SP – Tel. (19) 3476 - 5074 ou 3498 - 1709
235 - ETEC DE MAIRINQUE CNPJ: 62.823.257/0235-75 e-mail: e235dir@cps.sp.gov.br e235adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Alves de Souza, 440 – Centro – CEP 18120 - 000 – Mairinque / SP – Tel. (11) 4718 - 3053 / 2572
236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA CNPJ: 62.823.257/0236-56 e-mail: e236dir@cps.sp.gov.br e236adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Estevam Dias, 351 - Jardim Holiday – CEP 13520 - 000 - São Pedro / SP – Tel. (19) 3481 - 5132 / 1550
237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO CNPJ: 62.823.257/0237-37 e-mail: e237dir@cps.sp.gov.br e237adm@cps.sp.gov.br	Rua Albina Pedreschi, 365 – Res ^{al} . Luiz Gonzaga – CEP 14270 - 000 - Santa Rosa do Viterbo / SP – Tel. (16) 3954 - 4116 / 4119 / 1832
238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA CNPJ: 62.823.257/0238-18 e-mail: e238dir@cps.sp.gov.br e238adm@cps.sp.gov.br	Avenida Feliciano Correia, s/nº - Jardim Satélite- Santo Amaro – CEP 04815 - 240 – São Paulo / SP – Tel. (11) 5667 - 3971 / 3 – WT (11) 99430 - 8794
239 - ETEC REGISTRO CNPJ: 62.823.257/0239-07 e-mail: e239dir@cps.sp.gov.br e239adm@cps.sp.gov.br	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 – Vila Tupy – CEP 11900 - 000 – Registro / SP – Tel. (13) 3822 - 6014 / 5917
240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0240-32 e-mail: e240dir@cps.sp.gov.br e240adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Epitácio Santiago, 199 – Centro – CEP 12600 - 530 – Lorena / SP – Tel. (12) 3157 - 8787 / 8894
241 - ETEC DE EMBÚ CNPJ: 62.823.257/0241-13 e-mail: e241dir@cps.sp.gov.br e241adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Ind ^{al} Ramos De Freitas – CEP 06816 - 000 – Embu / SP – Tel. (11) 4778 - 1168 / 1178
242 - ETEC DR. CELSO GIGLIO CNPJ: 62.823.257/0242-02 e-mail: e242dir@cps.sp.gov.br e242adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissatto, 30 – Vila Dos Remédios – CEP 06296 - 220 – Osasco / SP – Tel. (11) 3602 - 5327 / 5441

Administração Central

243 - ETEC DE ITARARÉ CNPJ: 62.823.257/0243-85 e-mail: e243dir@cps.sp.gov.br e243adm@cps.sp.gov.br	Rua Campos Salles, 1320 - Centro - CEP 18460 - 000 - Itararé / SP - Tel. (15) 3531 - 2770 / 3532 - 5194 / 5707
244 - ETEC CIDADE DO LIVRO CNPJ: 62.823.257/0244-66 e-mail: e244dir@cps.sp.gov.br e244adm@cps.sp.gov.br	Avenida Lázaro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Itamaraty - CEP 18682 - 335 - Lençóis Paulista / SP - Tel. (14) 3264 - 4457 / 4459
245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN CNPJ: 62.823.257/0245-47 e-mail: e245dir@cps.sp.gov.br e245adm@cps.sp.gov.br	Rua João Batista Soares, 440 - Centro - CEP 06401 - 135 - Barueri / SP - Tel. (11) 4163 - 4655 / 4684
246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA CNPJ: 62.823.257/0246-28 e-mail: e246dir@cps.sp.gov.br e246adm@cps.sp.gov.br	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jardim Baccili - CEP 18530 - 000 - Tietê / SP - Tel. (15) 3285 - 2219 ou 3282 - 8840
247 - ETEC DO MANDAQUI CNPJ: 62.823.257/0247-09 e-mail: e247dir@cps.sp.gov.br e247adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui - CEP 02406-040 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2973 - 8755 ou 2283 - 6603
248 - ETEC DE CERQUILHO CNPJ: 62.823.257/0248-90 e-mail: e248adm@cps.sp.gov.br e248dir@cps.sp.gov.br	Rua Vereador Mario Pilon, 1001 -Jardim São Francisco - CEP 18520 - 000 - Cerquilha / SP - Tel. (15) 3384 - 3778 / 4743
249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0249-70 e-mail: e249dir@cps.sp.gov.br e249adm@cps.sp.gov.br	Rua Cambará, 866 - Jardim Aracaré - CEP 08574 - 150 - Itaquaquecetuba / SP - Tel.: (11) 4642 - 5544 / 2609 / 3011
250 - FATEC VICTOR CIVITA CNPJ: 62.823.257/0250-04 e-mail: f250dir@cps.sp.gov.br f250adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio de Barros, 800 - Tatuapé - CEP 03401 - 000 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2093 - 9053 ou 2293 - 1220
251 - FATEC DE TAUBATÉ CNPJ: 62.823.257/0251-95 e-mail: f251dir@cps.sp.gov.br f251adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - CEP 12070 - 610 - Taubaté / SP - Tel. (12) 3602 - 2708 / 2709

Administração Central

252 - ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO CNPJ: 62.823.257/0252-76 e-mail: e252dir@cps.sp.gov.br e252adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus - CEP 19015 - 030 - Presidente Prudente / SP - Tel. (18) 3223 - 6239 / 2067 / 6839
253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO CNPJ: 62.823.257/0253-57 e-mail: e253dir@cps.sp.gov.br e253adm@cps.sp.gov.br	Avenida Jornalista Roberto Marinho, 80 - Cidade Monções - CEP 04576 - 000 - São Paulo / SP - Tel. (11) 5103 - 2085
254 - ETEC PROF^a. DR^a. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA CNPJ: 62.823.257/0254-38 e-mail: e254dir@cps.sp.gov.br e254adm@cps.sp.gov.br	Rua Ambrósia do México, 180 - Jardim Cidade Pirituba - CEP 02945 - 040 - São Paulo / SP - Tel. (11) 3972 - 0199 / 0339
255 - ETEC ALCIDES CESTARI CNPJ: 62.823.257/0255-19 e-mail: e255dir@cps.sp.gov.br e255adm@cps.sp.gov.br	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso - CEP 15910 - 000 - Monte Alto / SP - Tel. (16) 3241 - 0834 / 0835
256 - ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL CNPJ: 62.823.257/0256-08 e-mail: e256dir@cps.sp.gov.br e256adm@cps.sp.gov.br	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - CEP 14840 - 000 - Guariba / SP - Tel. (16) 3251 - 1277 / 4154 / 4063
257 - FATEC PROF. MIGUEL REALE CNPJ: 62.823.257/0257-80 e-mail: f257dir@cps.sp.gov.br f257adm@cps.sp.gov.br	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina - CEP 08295 - 005 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2056 - 4245 / 4347
258 - FATEC PROF FRANCISCO DE MOURA CNPJ: 62.823.257/0258-61 e-mail: f258dir@cps.sp.gov.br f258adm@cps.sp.gov.br	Avenida Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - CEP 12328 - 070 - Jacareí / SP - Tel. (12) 3953 - 7926
259 - FATEC POMPEIA - SHUNJI NISHIMURA CNPJ: 62.823.257/0259-42 e-mail: f259dir@cps.sp.gov.br f259adm@cps.sp.gov.br	Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial - CEP 17580 - 000 - Pompéia / SP - Tel. (14) 3452 - 1294
260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA CNPJ: 62.823.257/0260-86 e-mail: e260dir@cps.sp.gov.br	Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia - CEP 01212 - 030 - São

Administração Central

e260adm@cps.sp.gov.br	Paulo / SP – Tel. (11) 3324 – 4106 / 4108 / 4033
261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES CNPJ: 62.823.257/0261-67 e-mail: e261dir@cps.sp.gov.br e261adm@cps.sp.gov.br	Rua Moisés Nalesso, 2888 - Vila São Gonçalo - CEP 18206 - 650 - Itapetininga / SP – Tel. (15) 3271 - 1216 / 7453 / 7548
262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0262-48 e-mail: e262dir@cps.sp.gov.br e262adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha - CEP 06529 - 001 - Santana de Parnaíba / SP – Tel. (11) 4156 - 1435 / 1006
263 - ETEC DE IBATÉ CNPJ: 62.823.257/0263-29 e-mail: e263dir@cps.sp.gov.br e263adm@cps.sp.gov.br	Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro - CEP 14815 - 000 - Ibaté / SP – Tel. (16) 3343 - 5162 / 5237 / 2113
264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO CNPJ: 62.823.257/0264-00 e-mail: e264dir@cps.sp.gov.br e264adm@cps.sp.gov.br	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada Do Alto - CEP 18025 - 805 - Sorocaba / SP – Tel. (15) 3211 - 0827 / 0987
265 - FATEC DE SÃO ROQUE CNPJ: 62.823.257/0265-90 e-mail: f265dir@cps.sp.gov.br f265adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - CEP 18130 - 070 - São Roque / SP – Tel. (11) 4712 - 3229 / 1926 / 8418
266 - ETEC DE PERUÍBE CNPJ: 62.823.257/0266-71 e-mail: e266dir@cps.sp.gov.br e266adm@cps.sp.gov.br	Rua Allan Kardec, 1695 - Baln. Três Marias - CEP 11750 - 000 - Peruíbe / SP – Tel. (13) 3453 - 3584 / 5459 ou 3455 - 9712
267 - ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART CNPJ: 62.823.257/0267-52 e-mail: e267dir@cps.sp.gov.br e267adm@cps.sp.gov.br	Rua Paulo Lorenzani, s/nº - Parque Novo Mundo - CEP 02181 - 200 - São Paulo / SP – Tel. (11) 2631 - 6584 / 6596
268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN CNPJ: 62.823.257/0268-33 e-mail: e268dir@cps.sp.gov.br e268adm@cps.sp.gov.br	Rua Elton Silva, 140 - Centro - CEP 06600 - 025 - Jandira / SP – Tel. (11) 4707 - 1542 ou 4789 - 4436

Administração Central

269 - FATEC DE SÃO CARLOS CNPJ: 62.823.257/0269-14 e-mail: f269dir@cps.sp.gov.br f269adm@cps.sp.gov.br	Avenida Araraquara, 451 – Vila Brasília – CEP 13566 - 770 – São Carlos / SP – Tel. (16) 3307 - 7545
270 - FATEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0270-58 e-mail: f270dir@cps.sp.gov.br f270adm@cps.sp.gov.br	Rua Nelson Raineri, 700 – Recanto Vista Alegre – CEP 06702 - 155 – Cotia / SP – Tel. (11) 4616 - 3284 ou 3656 - 0203
271 - ETEC DE MAIRIPORÃ CNPJ: 62.823.257/0271-39 e-mail: e271dir@cps.sp.gov.br e271adm@cps.sp.gov.br	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta – CEP 07600 - 000 – Mairiporã / SP – Tel. (11) 4486 – 2532 / 3099
272 - FATEC SEBRAE CNPJ: 62.823.257/0272-10 e-mail: f272dir@cps.sp.gov.br f272adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos – CEP 01216 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3331 - 1199
273 - ETEC SEBRAE CNPJ: 62.823.257/0273-09 e-mail: e273dir@cps.sp.gov.br e273adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – CEP 01216 - 000 – São Paulo / SP – Tel. (11) 3224 - 1260
274 - ETEC PROF^a. LUIZA M^a. MACHADO CNPJ: 62.823.257/0274-81 e-mail: e274dir@cps.sp.gov.br e274adm@cps.sp.gov.br	Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial – CEP 07400 - 820 – Arujá / SP – Tel. (11) 4653 – 3378 / 2117 ou 4651 - 0285
275 - FATEC PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES CNPJ: 62.823.257/0275-62 e-mail: f275dir@cps.sp.gov.br f275adm@cps.sp.gov.br	Avenida Dom Antônio, 2100 – Parque Universitário – CEP 19806 - 900 – Assis / SP – Tel. (18) 3324 - 1607 OBS: Fatec se encontra dentro do campus da UNESP, chamar no Administrativo, no andar de cima caso não tenho ninguém no acadêmico embaixo.
276 - FATEC DE CAMPINAS CNPJ: 62.823.257/0276-43 e-mail: f276dir@cps.sp.gov.br f276adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cônego Antônio Roccato, 593 - Jardim Santa Mônica – CEP 13082 - 015 – Campinas / SP – Tel. (19) 3216 – 6474 / 6472

Administração Central

277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ: 62.823.257/0277-24 e-mail: e277dir@cps.sp.gov.br e277adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cons. Antônio Prado, s/nº - Jardim São Francisco - CEP 15775 - 000 - Santa Fé do Sul / SP - Tel. (17) 3641 - 1232 ou 3631 - 6564
278 - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO CNPJ: 62.823.257/0278-05 e-mail: f278dir@cps.sp.gov.br f278adm@cps.sp.gov.br	Rua Tereza Lera Paoletti, 570 / 590 - Jardim Bela Vista - CEP 13974 - 080 - Itapira / SP - Tel. (19) 3843 - 7537 / 1996 ou 3863 - 5210
279 - ETEC DE CAIEIRAS - PAULO DO CARMO MONTEIRO CNPJ: 62.823.257/0279-96 e-mail: e279dir@cps.sp.gov.br e279adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, 30 - Laranjeiras - CEP 07744 - 420 - Caieiras / SP - Tel. (11) 4605 - 2260 / 4899 - 3941 / 3426 - 2888
280 - FATEC JORGE C. SABBAG CNPJ: 62.823.257/0280-20 e-mail: f280dir@cps.sp.gov.br f280adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Oscar Werneck, 1286 - Centro - CEP 14701 - 120 - Bebedouro / SP - Tel. (17) 3343 - 5395 / 5397
281 - ETEC DE APIAÍ CNPJ: 62.823.257/0281-00 e-mail: e281dir@cps.sp.gov.br e281adm@cps.sp.gov.br	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro - CEP 18320 - 000 - Apiaí / SP - Tel. (15) 3552 - 1530 / 1670
282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA CNPJ: 62.823.257/0282-91 e-mail: e282dir@cps.sp.gov.br e282adm@cps.sp.gov.br	Avenida Ver. Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte - CEP 09450 - 000 - Rio Grande da Serra / SP - Tel. (11) 4826 - 8332 / 8325
283 - FATEC SANTANA DE PARNAÍBA CNPJ: 62.823.257/0283-72 e-mail: f283dir@cps.sp.gov.br f283adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tenente Marques, 5.136 - Fazendinha - CEP 06529 - 001 - Santana de Parnaíba / SP - Tel. (11) 2424 - 2727
284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 62.823.257/0284-53 e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pio XII, 1255 - Vila Virgínia - CEP 14030 - 250 - Ribeirão Preto / SP - Tel. (16) 3919-2320 / 1871 ou 3942- 5806
285 - ETEC ITAQUERA II CNPJ: 62.823.257/0285-34 e-mail: e285dir@cps.sp.gov.br e285adm@cps.sp.gov.br	Avenida Miguel Inácio Curi, s/nº - Vila Carmosina - CEP 08295 - 005 - São Paulo / SP - Tel. (11) 2056 - 5142 / 5148

Administração Central

286 - FATEC M^a EUNICE AMADEO DE ALMEIDA CNPJ: 62.823.257/0286-15 e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br f286adm@cps.sp.gov.br	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – Jardim Salessi – CEP 13251 - 140 – Itatiba / SP – Tel. (11) 4524 - 3221
287 - ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI CNPJ: 62.823.257/0287-04 e-mail: e287dir@cps.sp.gov.br e287adm@cps.sp.gov.br	Avenida do Café, 720 – Centro – CEP 13650 - 000 – Santa Cruz das Palmeiras / SP – Tel. (19) 3672 - 4199
288 - FATEC PROF. JOSÉ ARANA VARELA CNPJ: 62.823.257/0288-87 e-mail: f288dir@cps.sp.gov.br f288adm@cps.sp.gov.br	Rua Precide Scarpino Martim, 126 – Jardim Santa Clara – CEP 14811 - 373 – Araraquara / SP – Tel. (16) 3339 - 7841
289 - ETEC DE PORTO FELIZ CNPJ: 62.823.257/0289-68 e-mail: e289dir@cps.sp.gov.br e289adm@cps.sp.gov.br	Rua Cônego Belotti, 188 - Centro – CEP 18540 - 000 – Porto Feliz / SP – Tel. (15) 3261 – 7360 / 7361
290 - FATEC DE ARARAS CNPJ: 62.823.257/0290-00 e-mail: f290dir@cps.sp.gov.br f290adm@cps.sp.gov.br	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – Jardim Ometto II – CEP 13606 - 389 – Araras / SP Tel. (19) 3541 - 3004
291 - FATEC DE ADAMANTINA CNPJ: 62.823.257/0291-82 e-mail: f291dir@cps.sp.gov.br f291adm@cps.sp.gov.br	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil – CEP 17800 - 000 – Adamantina / SP – Tel. (18) 3522 - 4181
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS CNPJ: 62.823.257/0292-63 e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jardim São João – CEP 08545 - 120 – Ferraz de Vasconcelos / SP – Tel. (11) 99916 - 5345
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA CNPJ: 62.823.257/0293-44 e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br	Praça Miguel Ortega, 135 – Parque Assunção – CEP 06754 - 160 – Taboão da Serra / SP – Tel. (11) 4701 - 1856
294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA CNPJ: 62.823.257/0294-25 e-mail: f294dir@cps.sp.gov.br f294adm@cps.sp.gov.br	Rod. Luiz Salomão Chama, Km 41 – CEP 07857 - 050 – Franco da Rocha / SP – Tel. (11) 4449 - 2007

Administração Central

295 - ETEC DE GUARULHOS CNPJ: 62.823.257/0295-06 e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – CEP 07190 - 065 – Guarulhos / SP – Tel. (11) 2087 - 2544
296 - FATEC SUMARÉ CNPJ: 62.823.257/0296-97 e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br	Rua Rafael Rossi, 197 – Jardim Luiz Cia – Sumaré / SP – CEP 13175-270 – Tel. (19) 9-7410-7652
297 - FATEC LUIZ MARCHESAN CNPJ: 62.823.257/0297-78 e-mail: f297dir@cps.sp.gov.br f297adm@cps.sp.gov.br	Avenida Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi – CEP 15990 - 534 – Matão / SP – Tel. (16) 2016 - 2694 / 2695
298 – FATEC DE BARRETOS CNPJ: 62.823.257/0298-59 e-mail: f298adm@cps.sp.gov.br f298dir@cps.sp.gov.br	Rua 18, 535 – Bairro Centro – CEP 14780 - 060 – Barretos / SP – Tel. (11) 98412 – 4518
299 – FATEC REGISTRO CNPJ: 62.823.257/0299-30 e-mail: f299adm@cps.sp.gov.br f299dir@cps.sp.gov.br	Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 – Prédio FATEC CENTRO – CEP 11900 - 000 – Registro / SP – Tel. (11) 2045 - 4000 / 4013
300 – ETEC JOSÉ MIGUEL SOARES CNPJ: 62.823.257/0300-08 e-mail: e300dir@cps.sp.gov.br e300adm@cps.sp.gov.br	Rua José Fratini, 14 – Chácaras Alagoinha Vila Sta. Flora – CEP 06667 - 315 – Itapevi / SP – Tel. (11) 94505 - 3773
301 - FATEC VOTORANTIM CNPJ: 62.823.257/0301-99 e-mail: f301dir@cps.sp.gov.br f301adm@cps.sp.gov.br	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 – Lageado – Votorantim / SP – CEP 18110 - 008 – Tel. (15) 9- 9774-4751
302 - ETEC SUMARÉ CNPJ: 62.823.257/0302-70 e-mail: e302dir@cps.sp.gov.br e302adm@cps.sp.gov.br	Rua Rafael Rossi, 197 – Jardim Luiz Cia – Sumaré / SP – CEP 13175-270 – Tel. (19) 9-7410-7652
303 - ETEC CRAVINHOS CNPJ: 62.823.257/0303-50 e-mail: e303dir@cps.sp.gov.br e303adm@cps.sp.gov.br	Rua Nicolau Carneiro Leão, 188 – Itamarati – Cravinhos / SP – CEP 14140 - 000 – Tel. (16) 9-9967-0303

Administração Central

304 - ETEC DE GUAÍRA CNPJ: 62.823.257/0304-31 e-mail: e304dir@cps.sp.gov.br e304adm@cps.sp.gov.br	Avenida Trinta e Três, 105 – Bom Jesus – Guaíra / SP - CEP 14790-000 – Tel. (17) 3331-3598
305 - FATEC ESPORTES CNPJ: 62.823.257/0305-12 e-mail: f305dir@cps.sp.gov.br f305adm@cps.sp.gov.br	Rua Paulo Lorenzani, s/nº - Parque Novo Mundo – CEP 02180-021 - São Paulo / SP – Tel. (11) 2631-6584
306 - ETEC DE BRAGANÇA PAULISTA CNPJ: 62.823.257/0306-01 e-mail: e306dir@cps.sp.gov.br e306adm@cps.sp.gov.br	Rua das Indústrias, 130 - Bairro Uberaba – CEP 12926 - 674 – Bragança Paulista / SP – Tel. (11) 4031 -0628 / 1904 / 6001
307 - FATEC EMBU DAS ARTES CNPJ: 62.823.257/0307-84 e-mail: f307dir@cps.sp.gov.br f307adm@cps.sp.gov.br	Estrada Barcelona, 879 – Parque dos Caetes – CEP 06845-270 – Embu das Artes/SP – Tel. (11) 3324-3570/3571
308 - FATEC ITAPEVI CNPJ: 62.823.257/0308-65 e-mail: f308dir@cps.sp.gov.br f308adm@cps.sp.gov.br	Av. Rubens Caramex, 1000 – Vila Aurora – CEP 06657-000 – Tel. (11) 99941-5762
167.1 – FATEC ATIBAIA CNPJ PROVISÓRIO: 62.823.257/0167-90	Av. Jerônimo de Camargo, 9755 – Caetetuba – CEP 12951-540 – Tel. (11) 99617-1728
202-E099 - FATEC PORTO FERREIRA Contato: Prof. Mateus CNPJ: 62.823.257/0202-07 e-mail: e202dir@cps.sp.gov.br e202adm@cps.sp.gov.br	Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 – Centro empresarial Ferreirense – CEP 13661-352 – Porto Ferreira/SP – Tel. (19) 3581-1201 / (19) 3589-1732

Há a possibilidade de ser solicitada a contratação, durante o prazo e vigência da ata de registro de preços, à outras unidades do CPS, que venham a ser criadas e não relacionadas anteriormente, tendo em vista as futuras implantações de unidades escolares, previstas no plano de Expansão do Governo do Estado de São Paulo.

Administração Central

Compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ao recebimento, pela REGISTRADA/CONTRATADA do contrato emitido pelo CPS, decorrente do registro de preços.